

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
LICENCIATURA EM DIREITO

**O INCREMENTO DA CRIMINALIDADE E O AUMENTO DAS DOENÇAS
PROFISSIONAIS. ESTUDO REALIZADO NO SIC-BENGO, NO PERÍODO
DE 2020 À 2021.**

Autor : Francisco Mateus António Politano

Orientador : Makuntima Paulo

Luanda, 2024

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

LICENCIATURA EM DIREITO

**O INCREMENTO DA CRIMINALIDADE E O AUMENTO DAS DOENÇAS
PROFISSIONAIS. ESTUDO REALIZADO NO SIC-BENGO, NO PERÍODO
DE 2020 À 2021.**

Trabalho do fim do curso apresentado ao Instituto Superior de Angola, como requisito para elaboração de trabalho do fim de curso, Sob orientação do Lic. Makuntima Paulo

Autor : Francisco Mateus António Politano

Orientador : Makuntima Paulo

Luanda, 2024

AGRADECIMENTOS

Em primeira instância, agradeço os meus pais pelo apoio incondicional que me deram durante o percurso Universitário.

Extensivamente, endereço agradecimentos a minha esposa, os meus filhos, colegas de formação que nos momentos difíceis estiveram ao meu lado, bem como o meu orientador, Dr. Makuntima Paulo, por me ter aceite como orientando e dar o seu tempo na elaboração desta monografia, face ao árduo tema e tendo-me permitido sanar toda promiscuidade através da sua sapiência. Num ambiente descontraído aconselhou, instruiu-me no engrandecimento deste imenso trabalho.

DEDICATÓRIA

Dedico a minha mãe Lemba Francisco António e a minha esposa Domingas Miguel Simão, que em momentos difíceis evidenciaram várias orações dia e noite perante o Supremo Deus, suplicando saúde e protecção divina, que bendiga a minha vida.

Aos meus irmãos, pela energia moral que me proporcionaram ao longo do percurso académico.

EPIGRAFE

O sucesso nasce do querer, da determinação e persistência em se chegar a um objectivo. Mesmo não atingindo o alvo, quem busca e vence obstáculos, no mínimo fará coisas admiráveis.

José de Alencar

RESUMO

No presente trabalho aborda-se “ O Incremento Da Criminalidade e o Aumento Das Doenças Profissionais. Estudo Realizado No SIC-Bengo, No Período De 2020 à 2021. Tem como objectivo geral, conhecer as doenças profissionais no seio dos agentes do Serviços de Investigação Criminal do Bengo. A estrutura do trabalho parte de uma introdução que o desenho teórico da pesquisa e três capítulos. A presente pesquisa caracteriza-se como descritiva, com procedimento bibliografico, cujo modelo de abordagem é o do tipo quali-quantitativa. A amostra está afixada em 270 efectivos . Para realização do presente trabalho utilizou-se o método histórico, analítico-sintético, teorico-juridico, dedutivo e estatístico. As teóricas e instrumentos utilizados foram o questionário constituído por uma série de perguntas claras. Cujo resultado da pesquisa permitiu-nos concluir que, o desemprego e as condições laborais provocaram o incremento da criminalidade e o aumento das Doenças Profissionais aos Agentes dos SIC/Bengo, no período de 2020 a 2021, uma vez que as tabelas nº 04 e 07, revelam-nos como as principais causas.

Palavras Chave: Incremento, Criminalidade, Doenças, Profissionais

ABSTRACT

This work addresses "The Increase in Crime and the Rise in Occupational Diseases. A Study Conducted at the Criminal Investigation Service in Bengo, from 2020 to 2021." Its general objective is to understand occupational diseases among agents of the Criminal Investigation Service in Bengo. The work is structured with an introduction outlining the theoretical framework of the research and three chapters. This research is characterized as descriptive, with a bibliographic procedure, and a qualitative-quantitative approach. The sample consists of 270 individuals. The historical, analytical-synthetic, theoretical-legal, deductive, and statistical methods were used in this study. The theoretical instruments used were a questionnaire consisting of a series of clear questions. Tables 4 and 7 reveal the main causes of occupational diseases from 2020 to 2021.

Keywords: Increase, Crime, Diseases, Professionals

SIGLAS E ABREVIATURAS

(RJATDP) Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais, (nº 53/05, de 15 de Agosto)

(PNA) Policia Nacional de Angola

(DP) Decreto Presidencial nº 53/05, de 15 de Agosto

(DP) Decreto Presidencial nº209/14, de 18 de Agosto

(DINIC) Direcção Nacional de Investigação Criminal

(SIC) Serviço de Investigação Criminal

(DP) Doenças Profissionais

(AG SIC) Agentes do Serviço de Investigação Criminal

(PEOIC) Decreto Presidencial que aprova o Estatuto Organico da Investigação Criminal

(PJ) Policia Judiciaria

(PC) Policia Civil

(LOIC) Lei de Organização de Investigação Criminal

(OIT) Organização Internacional do Trabalho

(NOOLÓGICO) Esfera do conhecimento filosofico que investiga a cognição humana

(LER) Lesão por esforço repetitivo

(DORT) Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho

(OMS) Organização Mundial da Saúde

(IPEB) Instituto Provincial de Estatistica do Bengo

ÍNDICE DE TABELAS E GRÁFICOS

Tabela e gráficos nº 01: Distribuição dos inquéritos de acordo com o género.....	38
Tabela e gráficos nº 02: Distribuição dos inquéritos de acordo com as habilitações literárias	40
Tabela e gráficos nº 03 : As doenças profissionais manifestadas pelos Agentes do Serviço de Investigação Criminal do Bengo.....	42
Tabela e gráficos nº 04: Quais são as causas do aumento das doenças profissionais manifestadas pelos agentes do serviços de investigação criminal do Bengo, no período de 2020 a 2021	43
Tabela e gráficos nº 05: Quantos agentes do serviços de investigação criminal do Bengo manifestaram doenças profissionais.....	44
Tabela e gráficos nº 06: As medidas de prevenção tomadas pelo serviços de investigação criminal do Bengo contra as doenças profissionais.....	45
Tabela e gráficos nº 07: As causas de incremento da criminalidade na provincia do Bengo no período de 2020 a 2021.....	46
Tabela e gráficos nº 08: Os crimes frequentes registados pelo serviço de investigação criminal no período de 2020 a 2021.....	48
Tabela e gráficos nº 09: Quantos crimes registados pelo serviço de investigação criminal do Bengo no período de 2020 a 2021.....	49
Tabela e gráficos nº 10: As idades que mais cometeram crimes na provincia do Bengo no período de 2020 a 2021.....	51
Tabela e gráficos nº 11 : Os Órgãos que auxiliam o serviço de investigação criminal do Bengo no combate a criminalidade.....	52

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	1
1.1.1 Problema da Pesquisa.....	1
1.1.2 Hipoteses.....	2
1.1.3 Objectivo Geral.....	2
1.1.4 Objectivo Especificos.....	3
1.1.5 Delimitação e Limitação.....	3
1.1.6 Justificativa.....	3
1.1.7 Estrutura do Trabalho.....	3
2. CAPITULO I. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	5
2.1 DIFINIÇÃO DE TERMOS E CONCEITOS.....	5
2.1.1 Criminalidade/crime.....	5
2.2 Causas e comportamentos criminosos.....	7
2.3 Organização Criminosas.....	9
2.4 Controle Social.....	11
2.5 DOENÇAS PROFISSIONAIS.....	16
2.5.1 Stress.....	23
2.5.2 Identificação e Avaliação das Condições de Risco.....	27
2.5.3 Medidas de Prevenção as Doenças Profissionais.....	30
2.6 INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.....	31
2.6.1 Agentes do Serviço de Investigação Criminal (SIC).....	33
3. CAPITULO II- METODOLOGIA DE PESQUISA.....	34
3.1 TIPO DE PESQUISA.....	34
3.2 Modelo de abordagem.....	34
3.3 Variáveis.....	34
3.3.1 Variáveis: Falta de emprego.....	34
3.3.2 Variáveis: Falta de condições de trabalho.....	34
3.4 Técnicas de colecta de dados.....	34
3.5 Instrumentos de colecta de dados.....	34
3.6 Métodos	35
3.7 Procedimento para a recolha de dados.....	36
3.8 População.....	36
3.9 Amostra.....	36

3.10 Caracterização da província do Bengo.....	38
4. CAPITULO III- DISCUSSÃO E RESULTADOS.....	39
5. CONCLUSÃO.....	52
6. SUGESTÕES.....	53
7. REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA.....	54
8. APÊNDICES	

INTRODUÇÃO

A nossa legislação herdada do sistema português consagra o modelo de responsabilidade objectiva em caso de doenças profissionais aos trabalhadores, por parte das entidades empregadoras, tendo como base a alteração da saúde patologicamente definida, gerada por razões da actividade laboral nos trabalhadores que de forma habitual se expõem a factores que produzem doenças por ocasião do exercício de determinadas profissões ou ocupações, Guedes Valente (2214).

Por se tornar necessária a criação de condições, que permitissem preservar a saúde, integridade física e moral, reduzir ou eliminar os potenciais riscos de doenças profissionais aos trabalhadores nas instituições ou empresas, o governo Angolano legislou o Decreto nº 53/05, de 15 de Agosto, denominado Regime Juridico dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais, No artigo 6º, nº 2, do mesmo diploma, define-a como alteração da saúde patologicamente definida, gerada por razões de actividade laboral nos trabalhadores que estão presentes no meio ambiente de trabalho ou em determinadas profiss^aoes ou ocupações.

De acordo com (Laura M. (2014), imprescindivelmente a legislação como garantia legal veio prevenir danos humanos pelos funcionários ou trabalhadores de forma objectiva, que permintam estabelecer um quadro de protecção social destes e seus familiares, contra os riscos profissionais.

Por conseguinte, o desejo dos cidadãos de viver em lugar que garantem segurança ou menos violento é bastante notável. A estimacão é resultante do efeito de diferentes modalidades de crime (homicídios, furtos e roubos) que mas ocorrem na sociedade. O avanço da criminalidade no pais tem elevado sensivelmente a preocupação social, no sentido de combater a acção criminosa. Desta forma, a estimacão dos custos que o crime impõe à sociedade vem se tornando cada vez mais uma preocupação ao Executivo na formulação e implementação de políticas públicas.

Problema da pesquisa

O problema decorre de algumas patologias que os Agentes do Serviços de Investigação Criminal na provincia do Bengo manifestaram no período de 2020 à 2021. Essas patologia são hipertensão arterial e problemas oftalmológicos.

O aumento do índice de criminalidade na provincia do Bengo tem provocado também o aumento na produtividade traduzida na investigação dos autores de crimes pelos Agentes do Serviços de Investigação Criminal, porque se exige redobrados esforços para responder a demanda processual.

Assim sendo Fernandes (2013), considera que as doenças profissionais são aquelas que surgem por ocasião do exercício da actividade do trabalhador, como resultado do risco ou até mesmo esforço que este desenvolve, provocando a alteração da saúde patologicamente identificada e definida nos diplomas legais, interessou-nos pesquisar para melhor esclarecimento, suscitando daqui a seguinte interrogação:

Será que o incremento da criminalidade pode provocar doenças profissionais nos Agentes do Serviços de Investigação Criminal, foi com base nesta interrogação que elegemos o SIC da provincia do Bengo.

Hipóteses

H1: O incremento da criminalidade num determinado Município, Provincia ou estado, pode provocar alteração na saúde dos Agentes do Serviços de Investigação Criminal, que têm a missão de assegurar em nome da colectividade as necessidades de segurança, cultura e bem-estar social.

H2: Algumas patologias manifestadas pelos Agentes do Serviço de Investigação Criminal do Bengo no período de 2020 a 2021 constituem doenças profissionais provocadas pelo incremento da criminalidade.

Objectivos

Para o presente trabalho propomo-nos atingir os seguintes objectivos:

Objectivo geral

Conhecer as doenças profissionais no seio dos Agentes do Serviços de Investigação Criminal do Bengo face ao incremento da criminalidade.

Objectivo especificos

Identificar as doenças profissionais nos Agentes do Serviços de Investigação Criminal do Bengo no período de 2020 a 2021;

Analisar a actividades investigativa do Serviços de Investigação Criminal do Bengo no período de 2020 a 2021.

Explicar as consequências do incremento da criminalidade para o aumento das doenças profissionais.

Sugerir um conjunto de acções que visam prevenir o aumento das doenças profissionais nos agentes Serviços de Investigação Criminal do Bengo.

Delimitação e Limitação

Segundo (Zassala 2012-2013, p.84), limitação e delimitação, são os factores como método, natureza da técnica e instrumentos que podem contribuir para a diminuição da validade da pesquisa. Indo pela ideia do autor, a delimitação é elemento que tem que ser levado em conta evitar generalização imprópria e inadequada dos resultados.

O presente trabalho terá a sua incidencia no Serviços de Investigação Criminal do Bengo no período de 2020 a 2021.

Justificativa

Este estudo tem a sua importância, na medida em que, prevenindo as doenças profissionais podem refletir para o bom estado de saúde dos Agentes do Serviços de Investigação Criminal na província do Bengo e o desenvolvimento da actividade a sim acometidas.

Estrutura do trabalho

O presente trabalhado parte de uma introdução que esclarece o desenho teórico da pesquisa, e apresenta três capitulos:

No primeiro capitulo, falar-se-a das questões teóricas e conceituais sobre o incremento da criminalidade e o aumento das doenças profissionais; no segundo capitulo, abordar-se-a

os materiais e métodos de investigação; no terceiro capítulo; falar-se-á sobre apresentação, análise e interpretação dos resultados obtidos; em função dos resultados obtidos na pesquisa, apresentar-se-ão as conclusões e sugestões e, por fim, seguirão as referências bibliográficas e apêndices.

CAPITULO I : FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

1.1 DEFINIÇÃO DE TERMOS E CONCEITOS

Dar-se-á o conceito das palavras-chaves que tornam este trabalho diferente de outros. Criminalidade e Doenças profissionais.

1.1.1 Criminalidade/Crime

Para o Evandro Teixeira (2006), a criminalidade é uma catástrofe social que vem afligindo os cidadãos e que preocupa a opinião pública em todo o mundo. Criminalidade é o conjunto de crimes que determinadas sociedades observam ou já vivenciam. Criminalidade é um conceito relativo à perpetração de crimes. Um crime é qualquer violação muito grave de uma ordem moral, religiosa ou civil, reprovável e punível por lei.

A palavra criminalidade significa qualidade ou estado do que é ou quem é criminoso; serve para referir grandes crimes. Crimes é o conjunto dos crimes num determinado meio, definido no Dicionário de Língua Portuguesa (2010).

Para Laura Nunes (2010), Moro, Jurista, Sociólogo e Humanista inglês, estabeleceu uma vinculação entre a prática criminosa, os factores socio-económicos e a estrutura social.

De acordo Nunes, o crime é fenómeno associado a aspectos como as guerras, a cultura, a educação deficitária, a ociosidade, o ambiente social e, sobretudo, a pobreza. Neste particular, Beccaria direccionou as suas ideias no próprio sistema legislativo, advogando a necessidade de realização de acções que visam prevenir. Igualmente Bentham no mesmo século (XVIII), sustentou a interpretação de crime originando da dor e prazer do homem, alertando que a sua prática proporciona consequências em que os malefícios excederiam os benefícios.

Por razão, Lanier e Henry (2001) citado por Laura Nunes sustenta que o crime é a manifestação de uma conduta proibida pelo estado e danosa em relação ao mesmo, sendo previsível a imposição de uma sanção aplicável a tal comportamento.

Na perspectiva jurídico-legal, segundo Dias e Andrade (1997), citados igualmente por Laura Nunes, crime é toda a conduta tipificada como tal pela lei criminal.

No dicionário de Língua portuguesa (2010), crime significa transgressão, infracção grave de um preceito da lei ou da moral, facto repreensível; infracção de um dever.

Não obstante o articulado legal abarca a definição de crime ou delito, mais na verdade existe uma heterogeneidade entre ambas, na medida em que, delito é uma infracção penal. Um facto ilícito por acção ou omissão, sancionado com pena, no sentido mais genérico. Mas em sentido mais restrito, o delito pressupõe uma infracção criminal de menor gravidade em relação ao crime, que é de maior gravidade que a contravenção ou transgressão João Bolwele (2011).

A sociedade considera que a maioria dos crimes, roubo, assalto, agressão física, estupro e assassinato, são formas de comportamento desviado. Mas há alguns actos ilegais, como vender produtos nas ruas sem ter licença para fazê-lo que não são considerados desviantes. Ao mesmo tempo, nem toda forma de comportamento desviante é criminosa. O sistema judicial de uma sociedade visa a punir os crimes cometidos. A punição se torna necessária à medida que actos criminosos passam a prejudicar o bom funcionamento de uma sociedade.

Há diversos tipos de criminosos e de crimes. Mas a maioria dos crimes é classificada como crimes contra uma pessoa ou como crimes contra a propriedade.

A categoria de crimes contra uma pessoa inclui actos como assassinato, estupro, assalto, abuso e assédio sexual. A possibilidade de alguém ser vítima de um crime violento é alarmante.

Crimes contra propriedade, são aqueles em que se rouba ou danifica a propriedade de outros. Incêndios criminosos e vandalismo são tais crimes. Várias pessoas sofrem crimes contra propriedade, transferências bancárias ou informações.

Há também crimes sem vítimas. Estes ocorrem quando pessoas decidem comprar e vender produtos ou serviços ilegais. Em certos casos, esse tipo de crime envolve vítimas, mas geralmente as pessoas prejudicadas agem em sua consciência. Exemplos de crimes sem vítimas é a utilização de entorpecentes, casinos ilegais, agiotagem, prostituição, etc.

Crime organizado refere-se a grupos ou organizações dedicadas à actividade criminosa. O crime organizado é responsável por uma série de actividades criminosas.

1.2 Causas e comportamentos criminosos

Os seres humanos cometem crimes por uma serie de motivos. Alguns são pressionados a cometerem, outros não conseguem distinguir o certo do errado e ainda alguns sofrem de patologias mentais.

A idade que mais envereda para a actividade criminosa ocorre entre os 14 e os 25 anos. Há vários motivos para isso. A probabilidade de um jovem pertencer a uma subcultura é grande e várias subculturas praticam actividades criminosas. Outro motivo é que os jovens sentem que precisam provar sua masculinidade e isso frequentemente se expressa por meio de actos criminosos.

Taxas de crimes exercem um claro impacto negativo sobre as áreas onde ocorrem. Quando há uma alta taxa de criminalidade em uma área, os preços dos imóveis tendem a cair, pois os habitantes fazem o possível para se mudar para uma região mais segura. Altas taxas de criminalidade prejudicam o sentimento de comunidade, pois a insegurança causa com que as relações entre vizinhos se tornem mais distante: os habitantes vivem uma vida mais reclusa devido ao medo da criminalidade. Se uma região se torna conhecida por ser de alta criminalidade, arrisca se tornar um gueto.

A criminalidade é um problema persistente que atinge directa ou indirectamente a população. Tem níveis acima da média no que refere a crimes violentos, com níveis particularmente altos de violência armada e homicídios, alcançou a marca histórica.

Não é vinculado ao conceito de facção criminosa, portanto, o conceito de organização criminosa, cuja diferença, explica, é a ausência da pratica de crimes e lucro como objectivos centrais e norteadores, isto é, do pressuposto finalistico.

A opção por não enquadrar facções criminosa, como organizações criminosas é rebatida por diversos autores, como por exemplo, Glaucio de Araujo, o qual define que as

principais facções criminosas alcançam desenvolvimento próprio de organizações criminosas em razão da complexa estrutura hierárquica, inclusive com órgãos de justiça que visa combater a criminalidade em massa. Da imposição e tributos do controle parcial e informal de espaços sob a tutela do poder Público da orientação para infiltração em órgãos estatais e poder político da expansão para várias unidades, estabilidade e durabilidade, inovação de meios ilícitos, penetração na sociedade, por vezes através de práticas clientelistas e substitutivas da assistência estatal. Principalmente, da busca por vantagem material como objectivo principal da agremiação. Em suma, assevera o autor que a finalidade das facções criminosas não se limita à insurgência perante a administração prisional, mas a excede até a constante busca por lucro através de condutas tipificadas.

Nessa linha, as principais facções criminosas, de facto, surgiram a partir da ingerência do sistema carcerário, contextualizada por uma prática estatal leniente ao tratar das causas das desigualdades sociais, mas brutalmente peternalista e punitivo quando se trata de assumir as consequências.

Para além, contudo, das medidas que importariam no extermínio de centenas de indivíduos encarcerados, foi também nesse período que se assistiu ao incremento da tortura e do arbítrio nos espaços preferenciais de exceção dentro do sistema penitenciário concebidos numa zona de indistincção entre a lei e a norma, para operarem a lógica da excelência disciplinar. De modo bastante sintomático, seria justamente em tais espaços e por essa consagrada orientação política que a organização criminosa surgiria, e se fortaleceria para além do próprio sistema carcerário.

Assim, Shimizu (2011), defende que as facções surgem como fruto de um sistema penal traumatizante, com o propósito de mitigar a violência entre os próprios presos e resistir à violência institucional, a violações a dignidade da pessoa humana e a constantes humilhações propiciadas pelos excessos ilegais na execução.

1.3 Organizações criminosas

Segundo Nascimento e Marina Georgia de Oliveira (2014), o conceito de organização criminosa, tem interessante evolução, isso porque a primeira lei a tratar do tema não definiu o termo objectivamente, gerando para o operador do Direito a necessidade de

verificar se seria possível a utilização de outra definição, sem atender para os princípios de Direito Penal, e afrontando, dessa forma, o princípio da legalidade.

Assim, inicia-se uma grande discussão doutrinária quanto aos critérios para a classificação de uma associação ou organização criminosa. Afinal, o conceito de criminalidade é fluido e estabelecer critérios objectivos para sua caracterização, por vezes, é insuficiente. A preocupação com a segurança jurídica faz com que a lei fixe fenómenos objectivos para a incidência da norma. Não a definia, a jurisprudência passou a extrair o conceito da convenção das Nações Unidas contra o crime Organizado transnacional de 2000, qual seja, grupo estruturado de três ou mais pessoas (quadrilha), existente há algum tempo e actuando concertadamente, com o propósito de cometer uma ou mais infracções graves ou enunciadas na convenção, com intenção de obter, directa ou indirectamente, um benefício económico ou outro material.

Considera-se organização criminosa mais de um indivíduo ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objectivo de obter, directa ou indirectamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infracções penais.

Segundo Guilherme de Souza Nucci (2017), também, nesse sentido, organização criminosa é a associação de agentes, com carácter estável e duradouro, para o fim de praticar infracções penais, devidamente estruturada em organismo pré estabelecido, com divisão de tarefas, embora visando ao objectivo comum de alcançar qualquer vantagem ilícita, a ser partilhada entrada entre seus integrantes.

Importa ainda diferenciar o conceito de organização criminosa para a associação criminosa, pois aquela, não se confunde com esta. Luiz Flávio Gomes (2013) tece os seguintes comentários quanto à diferenciação dos dois termos. Tais diferenças, são marcadas quando, só existe a segunda quando a associação pretende praticar crimes com pena máxima superior a quatro anos ou que tenha carácter transnacional. Se o grupo pretende praticar crimes de menor intensidade (punido mais brandamente), pode ser enquadrado eventualmente. Existe três ou mais pessoas, o novo crime de organização criminosa requer quatro ou mais pessoas, a finalidade da associação criminosa é cometer crimes, a finalidade da organização criminosa é a de, directa ou indirectamente, obter

vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infracções penais cujas penas máximas ou que sejam de carácter transnacional.

Em crimes, a organização criminosa fala em infracções penais, que abrange os crimes.

Havendo, portanto, profundas diferenças entre ambas tipificações, como acima exposto. As provas tem como função primordial evidenciar a materialidade e a autoria do delito. Elas são colhidas durante a primeira parte da persecução penal, o inquérito policial, e tem como objecto o facto e como objectivo a persuasão do juiz.

Já os meios de prova são instrumentos que levam o entendimento do facto ao magistrado. Além dos meios de prova genéricos no processo penal como a testemunha, documentos, a pericia, confissão, interrogatório, o indício, a acareação, o reconhecimento de pessoa ou coisa, a busca e a apreensão.

Condutas delituosas da organização criminosa, encontrar-se a organização criminosa em permanente e actual observação e vigilância, inclusive pelo mecanismo da infiltração de agentes; ter o objectivo de amealhar provas para a prisão ou indiciamento do maior número de pessoas; comunicação prévia ao juiz competente e respeitar os eventuais limites fixados pelo magistrado.

Quanto ao procedimento, partindo-se do inquérito formulado para a investigação do crime de organização criminosa e os delitos por ela praticados, a autoridade policial reconhecerá a indispensabilidade da acção controlada para maximizar a produção de provas e garantir a eficácia da investigação. Oficia-se, então, ao juiz competente, o qual acompanhará o procedimento, inclusive, podendo delimitar a actuação policial. Igualmente comunicado será o Ministério Público, que poderá requerer diligências ou sugerir limites a serem definidos pelo juízo.

Finalmente, a Lei não preceitua possibilidade de indeferimento da acção controlada. Em que pese tal opção legislativa, o Juiz, como figura protetora de garantias e direitos constitucionais, para Nucci, deverá indeferir a acção controlada, caso entender infundadas as justificativas apresentadas pela autoridade policial.

Segundo Francisco Neto (2016), conceitua Técnica especial, excepcional e subsidiária de investigação criminal, dependente de prévia autorização judicial, sendo marcada pela dissimulação e sigilosidade, onde o agente de polícia judiciária é inserido no bojo de uma organização criminosa com objectivo de desarticular sua estrutura, prevenindo a prática de novas infracções penais e viabilizando a identificação de fontes de provas suficientes para justificar o início do processo penal.

Destaca-se, ainda, que a actividade do agente infiltrado não se confunde com a situação de flagrante provocado que tornaria a delinquência em crime impossível, vedado pelo ordenamento jurídico pátrio, conforme os ditames da não há crime, quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível a sua consumação. O controle social é uma medida necessária que visa estancar o índice da criminalidade.

1.4 Controle social

Na visão de Filhos (2008), o controle social é a associação dos membros de uma sociedade e o Estado (autoridade), num objectivo unicamente assente na resolução dos diferentes problemas e obstáculo que essa mesma sociedade enfrenta. Para o autor, o controle social pode ser entendido também como a exposição de diferentes normas e argumentação a um determinado grupo estabelecidas de forma explícita ou implícita por uma sociedade, com vista a manter a ordem dos cidadãos e permitir uma vida organizada, progressiva e controlada. Ele pode ser presente de diversos modos, quer formal ou informal, mediante a aderência de regulamentação sociais e também as condições dos indivíduos.

Na visão de Charles Cooley, citado por Lakatos e Marconi (2010), o controle social é a relação recíproca entre o indivíduo e a sociedade, sendo factor implícito na sociedade e transmitido ao indivíduo pela socialização, que os diferentes indivíduos tem a prerrogativa de definir as suas actividades, significados comuns de modo que o comportamento de cada pessoa é controlado através do desenvolvimento da sua consciência, como resultado da socialização. A socialização é o meio que permite que o indivíduo se enquadre como membro da sociedade, por ela controlada, passando a ser um agente activo do processo.

No mesmo diapasão, Ross citado por Lakatos (2010), entende que o ser humano é herdeiro de quatro instintos, que são: Simpatia, sociedade, Senso de justiça e ressentimento ao mau trato.

Na perspectiva de Fichtel, segundo ainda Lakatos (2010), o controle social de forma geral é classificado de três fases:

Controle positivo e negativo;

Controle formal e informal;

Controle institucional ou grupal.

O controle Positivo e Negativo: implica-se na orientação do comportamento do indivíduo, instando-lhe a praticar os actos com base nas normas e valores estabelecidos e aceites pelos membros da sociedade.

A conformidade dos indivíduos se assenta na indução por via de mecanismos como a instrução, a sugestão, a persuasão, o exemplo, os prémios e as recompensas, ao passo que, o controle negativo actua de modo diferente, motivando o afastamento dos indivíduos de determinadas formas de comportamento, consideradas como antissocial: o comportamento negativo se baseia em mecanismos como a posição, os tabus, as repreensões e as punições.

O controle Formal e Informal: o formal é elaborado com a intenção de produzir a conformidade social, tendo carácter obrigatório para todos os membros do grupo quer seja pequeno ou grande; são exemplos, a fofoca, o ridículo, o risco, a vaia, o aplauso, o apoio e o sorriso de aprovação.

Controle Institucional ou Grupal: nas sociedades em três diferentes épocas, predomina uma ou outra instituição, de forma a variar a importância do controle específico. A sociedade humana vem passando ao longo dos séculos várias transformações no que tange a concepção de ser cidadão, dotado de direitos e deveres, capaz de participar das decisões que possam acarretar na melhoria de qualidade de vida de todos.

Deste modo, percebe-se uma multiplicidade de instrumentos que possam contribuir para caracterizar acerca da prática de cidadania, a partir das manifestações de interesses plurais em busca do benefício de toda a sociedade, a fim de garantir que o colectivo

esteja incluso no processo de democratização dos bens comuns, como o acesso à educação, saúde, moradia, lazer, trabalho, alimentação, entre outros.

O controle social é conceituado como a participação do cidadão defendendo seus direitos e interesses na escolha de políticas públicas, e que tais escolhas sejam relevantes para a colectividade situada em determinado territorio, visando o desenvolvimento, local, regional e de determinada nação.

Conforme aborda Eugene Enriquez (1983), o controle social relaciona-se ao poder e a dominação que são exercidos pelo estado sobre sociedade, com a finalidade de garantir a ordem , segurança, bem-estar social e cultural, a paz, as relações de poder e a execução de objectivos do Estado.

É nesta perspectiva que Roussen (2014), considera que o controle social é aquele que é realizado por uma pessoa, grupo de pessoas ou por entidade legalmente constituída, com a finalidade de vigiar, examinar, fiscalizar e colher informações sobre a função administrativa do estado. Assim, o controle social tem a finalidade de controlar e fiscalizar os actos dos agentes que exercem funções junto aos diferentes órgãos publicos de todos os níveis de poderes, executivo, legislativo e judiciário.

O controle social na concepção de Siraque (2005), é o acto realizado individual ou colectivamente pelos membros da sociedade, por meio de entidades juridicamente organizadas ou não, atraves dos diversos instrumentos juridics colocados a disposição da cidadania para fiscalizar, vigiar, velar, examinar, inquirir e colher informações a respeito de algo.

O comportamento da maioria das pessoas está de acordo com as normas e os valores da sociedade. Nosso comportamento é muito influenciado por agentes do controle social, que são classificados como formal ou informal. Controle social significa as maneiras por meio das quais a sociedade tenta prevenir e punir comportamentos que violem as normas.

Os agentes do controle formal, como a policia e o sistema judiciario, fazem cumprir as leis da sociedade. Os agentes do controle informal compreendem a maioria dos agentes da socialização secundária, pais, associação e instituições religiosas.

O controle social nunca é perfeito. Uma sociedade é constituída por tantos seres humanos e inclui tantas leis e regras que é praticamente impossível que algumas delas não sejam violadas. Existe, portanto, comportamento desviante em quase toda sociedade.

Comportamento desviante significa se comportar de forma que viole as normas sociais e provoque reações sociais negativas. É importante enfatizar que o conceito de comportamento desviante é relativo, depende da sociedade e da época em que ocorre. Certo comportamento pode ser considerado desviante em uma sociedade e aceitável em outra.

Cada sociedade define o que é e o que não é considerado comportamento desviante. A definição pode variar muito entre uma e outra sociedade. Hoje, a maioria dos países ocidentais consideram que o alcoolismo, o consumo de drogas, o jogo excessivo e actos como aparecer nu em público e mentir são comportamentos desviantes.

Alguns tipos de comportamento são considerados tão prejudiciais que o governo elabora leis para proibi-los. A violação de tais leis é definida como crime.

Comportamento desviante, viola as normas e valores da sociedade, comportamento criminoso, viola a lei (roubo e furto e outros crimes).

Pessoas que demonstram comportamento desviante podem agir ou se vestir de forma que difere das normas e valores da sociedade em que vivem. Vale lembrar que a maioria dos comportamentos desviantes é legal. Contudo, em certos casos, podem levar à criminalidade.

As pessoas que constituem um grupo que exhibe comportamento desviante seguem suas próprias normas e valores, formando, assim, uma subcultura distinta. A teoria subcultural defende a ideia de que certos grupos dentro da sociedade formam sua própria subcultua, que difere do restante da sociedade.

Há várias causas para o comportamento desviante. Entre elas, o sentimento de alienação em relação à sociedade. Tal problema se manifesta com mais frequência entre as subclasses e os jovens. A busca pelo sentimento de fazer parte de algo leva muitos

jovens a se tornarem membros de grupo que praticam o comportamento desviado. Pessoas que buscam serem aceites por certo grupo podem manifestar comportamento desviado para agir conforme sua subcultura. Por outro lado, o comportamento desviado por ser nada mais que a manifestação da rebeldia por parte de um adolescente.

Alguns sociólogos afirmam que o facto de alguém adoptar um comportamento desviante por um breve período de tempo não é significativo. De facto, em muitos casos, trata-se de uma fase da vida, que geralmente ocorre na adolescência. O comportamento desviante se torna um problema quando um indivíduo, ao buscar a aceitação ou aprovação do grupo a qual pertence ou a qual deseja pertencer, é levado a cometer crimes. Isso é um fenómeno comum entre as gangues.

A mídia e a televisão são responsáveis pela rotulação de certos grupos. A amplificação do comportamento desviado ocorre quando a mídia enfatiza os aspectos negativos dos grupos da sociedade que expressam comportamento desviado. A forma como a mídia retrata tais grupos podem até gerar pânico dentro da sociedade.

Quando um grupo é rotulado, a sociedade passa a esperar que seus membros se comportem de certa forma. Tal fenómeno se aplica muito às minorias étnicas. Esse tipo de rotulação é frequentemente baseado em estereótipos—alguns são até positivos, mas a maioria é negativa. A rotulação negativa de certos grupos étnicos pode ser fruto de racismo. É importante notar que a rotulação negativa de certos grupos às vezes se torna uma profecia auto-realizadora: pode levar as pessoas que os constituem a agir da forma prejudicial como a sociedade espera que ajam.

As circunstâncias em que ocorre um comportamento determina se ele é considerado desviante. Isso significa que o conceito de comportamento desviante é algo relativo, que depende de vários factores, entre eles:

Localização: um comportamento pode ser considerado desviante dependendo de onde ocorre. Por exemplo, conversar dentro de um mosteiro pode ser considerado comportamento desviante. Um outro exemplo: matar uma pessoa é considerado um comportamento desviante, mas não quando se trata de um soldado que mata um inimigo durante uma guerra. **Perceba:** em ambos os casos, o acto de matar é o mesmo. O que

muda é o contexto. Em certos casos, matar um ser humano é um comportamento criminoso, que deve ser severamente punido. Em outros casos, pode ser considerado até louvável: alguém que mata um terrorista prestes a assassinar dezenas de pessoas é considerado um herói.

Dependendo da idade de uma pessoa, certos comportamentos são considerados aceitáveis ou não. Por exemplo, um bebé pode rastejar na loja de um shopping center, mas se um adolescente ou adulto o fizesse, seria considerado comportamento desviado. Certos comportamentos podem ser aceitáveis ou não. Por exemplo, é aceitável que uma individualidade respeitada no país não tenha de fazer fila para entrar em um estádio de futebol. Mas, em geral, furar a fila é considerado comportamento desviante.

Uma vez termos feito algumas abordagens em relação à criminalidade ou crime e ainda assim sobre a investigação criminal, vamos analisar algumas discussões em relação ao stress.

Doenças profissionais

O conceito da doença profissional é consagrado no art. 6º, nº 2, do decreto nº 53/05, de 15 de Agosto que estabelece o regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais em Angola. Consiste na obtenção da saúde do indivíduo, assim sendo, é a alteração da saúde patologicamente definida, gerada por razões de actividade laboral nos trabalhadores que de uma forma habitual se expõem a factores de risco que a uma certa altura produzem doenças e que estão presentes no meio ambiente de trabalho ou em determinadas profissões ou ocupações.

Para Janesch (2010), doenças profissionais é a alteração da saúde patologicamente definida, gerada por razões de actividade laboral nos trabalhadores que de forma habitual se expõem a factores que produzem doenças e que estão presentes no meio ambiente de trabalho ou em determinadas profissões ou ocupações.

Segundo Lobo (2016), a doença profissional também chamada de doença ocupacional, acontece em decorrência da contínua exposição aos chamados agentes de risco, que podem ser físicos, químicos e outros. Pode ser entendida como a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada actividade constante da

relação elaborada pelos ministerios encarregues para o efeito. O autor entende que, a doença profissional difere-se de doença do trabalho, uma vez que esta (doença do trabalho) resulta das condições especiais de um ambiente profissional e que não tem relação com a lei.

Com base a evolução histórica, verifica-se que estes factos remontam a séculos, uma vez que a protecção de riscos emergentes da infortunistica laboral, segurança social como um instrumento de protecção individual contra as doenças profissionais, teve o acolhimento legal a partir da revolução industrial, por força da recente utilização da máquina e insalubridade dos locais de trabalho.

A primeira doença profissional definida pela OIT, foi o carbúnculo, em 1919, ano da fundação deste organismo internacional. Em 1925 é estabelecida, por aquele organismo, a primeira lista de doenças profissionais na convenção nº 18, referente à indemnização por algumas doenças profissionais. Em 1964 foi proposta a segunda lista na convenção nº 121, a qual desempenha um papel fundamental na harmonização do desenvolvimento de politicas relativas às doenças do trabalho e à promoção da sua prevenção.

Segundo ainda Lobo (2016) as doenças profissionais constituem apenas um dos aspectos das consequências negativas das más condições de trabalho sobre a saúde dos trabalhadores. A subvalorização deste grupo tem sido uma constante, particularmente a sub-notificação, o que poderá refletir uma ausência ou uma menor informação relativa à gestão deste problema, por parte dos serviços de saúde, dos médicos e dos trabalhadores em geral. Esta pratica tem repercussões negativas não só no que respeita ao conhecimento da realidade, como também no accionamento dos mecanismos de certificação das doenças profissionais, na resposta atempada ao direito de reparação e na definição de estratégias preventivas.

De acordo com Lobo (2016) a doença profissionais tem suas características que a diferencia dos acidentes de trabalho, mas de acordo com o Decreto nº 53/08, regime juridico dos acidentes de trabalho e Doenças profissionais, que as fundamentam, algumas tratam como se fossem provenientes do mesmo desencadeamento (lesões danos), para a legislação o que importa é o tratamento equitativo dado a enfermidade, atendendo suas particularidades de forma justa. Desta forma, doença profissional, deixa marca em sua

vitima, que muitas vezes, são difíceis de serem apagadas, resolvidas ou solucionadas, pois uma vez o empregado atacado pela doença profissional, ele terá complicações técnicas, legais, bem como física, psicológica (permanente ou temporária) e financeiras. Tecnicamente não poderá exercer suas actividades habituais, passando a ocupar funções mais compatíveis com sua capacidade física ou psicologia, de forma permanente ou temporária.

No entender de Lobo a dignidade da pessoa humana deve ser respeitada, por isso é importante que o ambiente do trabalho esteja preservado e adequado as condições do empregado, evitando-se, assim a necessidade de indenização, através da responsabilidade objectiva, levando em conta o dolo ou culpa do empregador.

Enquanto a indemnização provoca maiores gastos, a prevenção é mais económica, neste sentido é importante que a consciencialização de empregado e empregador seja feita de forma ampla e eficaz, pois só trará benefícios a ambos.

A investigação do autor Lobo (2016) teve como escopo trazer informações que esclareçam as consequências técnicas e legais das doenças profissionais, conhecida também, como doenças ocupacional, e desta forma buscar medidas preventivas para que sejam diminuidos os sofrimentos, fisicos, psicologicos e financeiros, pelos quais empregados e empregadores passam quando acometidos por este mal, bem como contribuir o desenvolvimento harmonioso das empresas ou lugares de trabalho.

Segundo HARTMANN (2006) as doenças profissionais podem ser reduzidas ou mesmo evitadas usando os métodos ergonomicos são considerados importantes aliados no combate e prevenção das doenças profissionais, isto é, com a aplicação destes métodos a empresa se obriga a participar aos profissionais os riscos a que eles se submetem, quando não tem conhecimento sobre as doenças ocupacionais ou profissionais.

De acordo com Janesch (2010), a doença profissionais ou ocupacional, geram responsabilidade objectiva, que deverá ser analisado o dolo ou a culpa do empregador. O trabalho transforma a natureza e com seu resultado o homem se realiza materialmente, satisfazendo assim, suas necessidades. Pensando desta forma para que o trabalho não se torne um fardo para ambos os lados (empregado e empregador), é importante que as

medidas e acções sejam adoptadas para que os danos sejam minimizados. Num ambiente de trabalho saudável e produtivo, a valorização do ser humano é evidente, para alcançar este desiderato é necessário que se faça presente a prevenção, que vem através do conhecimento que as informações promovem.

Na perspectiva de Rabelo (20210), a prevenção sem a responsabilidade do empregado, torna-se ineficaz, uma vez que não é feito uso do equipamento de segurança, acaba gerando resultados negativos para ambos. Assim é importante que haja prevenção, mas que seja feita com a consciencialização da sociedade.

O meio ambiente de trabalhado é muito importante para que sejam prevenidas as doenças profissionais, que eventualmente possam resultar na incapacidade temporária ou permanente, dificultado assim o desenvolvimento das actividades as quais o trabalhador exerce. Quando não é observado pelo empregador as normas regulamentadoras de protecção ao empregado, deve ser aplicado a teoria da responsabilidade objectiva, submetendo-o arcar com onus que advenham desta irresponsabilidade, por que se trata de ser humano.

Segundo Ferreira (2010) a prevenção é importante para evitar futuros constrangimentos, pois além de receber informações sobre LER (Lesão por esforço repetitivo) e DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho); o empregado acaba tendo melhor condição de vida e saúde no trabalho. A negligência por parte do empregador com relação à prevenção acarretaria sérios problemas, tanto de ordem financeiro como de ordem física e psicológica.

O melhor caminho para que sofrimento do empregado no aspecto físico, psicológico e financeiro, seja evitado, sem dúvida é a prevenção. Esta prevenção poderá ser através da aplicação de métodos ergonómicos ou equipamento de segurança, ou então, preparar o ambiente de trabalho e trazer informações sobre o assunto, tomando todas as medidas necessárias para que o empregado seja consciencializado que não corra o risco de doença.

Assim, o empregador trará benefícios para ambos, que é de extrema relevância para o bom funcionamento de sua vida particular e profissional do empregado, pois o mesmo

não será obrigado a deixar de exercer suas actividades, as quais foram preparadas tecnicamente para cumpri-las, é sabido que um indivíduo profissionalmente realizado tem uma vida alegre e saudável.

Consequentemente o empregador estará livre da responsabilidade objectiva, a qual o obrigará a pagar indemnizações, o que acontece quando fica comprovada através do nexo causal, a negligencia, imprudencia ou impericia, pois há que existir a relação de causa-efeito entre a doença e o trabalho ou actividade desenvolvida e o trabalho.

Desta se alcança a função social da prevenção, contribuindo para a criação de uma sociedade livre, justa e solidária, preservando, assim, a dignidade da pessoa humana. Segundo Osmar Pretto (2017), o nexo causal está relacionado em demonstrar a incidência, o vínculo trabalhista, as sequelas que estes trouxeram, e a realização de perícia médica para comprovar todo o legado.

A doença profissionais, as tecnopatias, são aquelas que se manifestam de forma silenciosa, e vão se agravando de forma lenta e progressiva, tem início através do exercício regular de determinada profissão ou função, sendo ela ligada directamente a profissão do trabalhador.

A doença do trabalho, as mesopatias são aquelas inerentes ao ambiente de trabalho ocupado pelo trabalhador, assim como as doenças profissionais, ela surge no ambiente do trabalho, mas não está ligada directamente a uma profissão ou local específico, ela pode ser desenvolvida em qualquer actividade, como por exemplo a LER- Lesão por Esforço Repetitivo- que é desencadeada através de movimentos repetitivos ou posturas forçadas, que poderão chegar a quatro fases angustiantes, sendo a última com maior incidência de dores.

Em relação ao nexo causal, no caso das doenças do trabalho há a necessidade de comprovação da origem da patologia, deverá o trabalhador demonstrar que esta tenha se desenvolvido através da prestação de serviços de forma precária, que é quando o empregador não fornece os equipamentos ou atendimentos específicos necessários à protecção dos empregados.

As doenças profissionais e do trabalho, são facilmente confundidas, tanto que o termo doença ocupacional passou a ser utilizado de forma genérica em ambos os casos de doenças relacionadas ao trabalho.

Os entendimentos são de que por haver cunho degenerativa, esta se daria com o passar dos anos, o envelhecimento da pessoa, e de forma natural não havendo vínculo aos serviços prestados pelo obreiro. Por outro lado, entende-se também que a doença degenerativa pode ter seu agravamento através de esforço físico e a execução de movimentos repetitivos. Em virtude deste último surgiu no meio jurídico o nexo concausal, que tem por conceito a existência de uma causa que se junta com outra principal, agravando a moléstia já existente.

Doença profissionais também pode ser entendida como a entidade mórbida produzida ou desencadeada pelo exercício de trabalho peculiar à determinada actividade. A doença de trabalho é aquela adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que trabalho é realizado e com ele se relaciona diretamente. Tanto a doença profissional como a doença de trabalho, para serem oficialmente reconhecidas, devem constar das relações elaboradas pela previdência social.

A OMS, no plano internacional, desde os anos 70, como a declaração de alma acta e a proposição da estratégia de saúde para todos, tem enfatizado a necessidade de protecção e promoção da saúde e da segurança no trabalho, mediante a prevenção e o controle dos factores de risco presentes nos ambientes de trabalho (OMS, 1995). O tema vem recebendo atenção especial no enfoque da promoção da saúde e na construção de ambientes saudáveis. A organização internacional do trabalho (OIT), na convenção /OIT nº 155/ 1981, adoptada em 1981, estabelece que o país signatario deve instituir e implementar uma politica nacional em materia de segurança e do meio ambiente de trabalho.

Segundo (Wunsch Filho, 1999), estudos indicam que variaveis socioeconomica, como a variação nos níveis de industrialização e do produto interno bruto (PIB) e a mudança na composição da força de trabalho, mediante o deslocamento da mão-de-obra do sector secundário para o terciário, são mais importantes para se explicar a redução das taxas anuais de incidência e acidentes, entre 1970, e 1995, do que eventuais medidas de

prevenção adoptadas pelas empresas nesse período, de acordo Mendes e Dias (1999) os trabalhadores compartilham os perfis de adoecimento e morte da população em geral, em função de sua idade, género, grupo social ou inserção em u grupo específico de risco. Além disso, os trabalhadores podem adoecer ou morrer por causas relacionadas ao trabalho, como consequência da profissão que exercem ou exerceram, ou pelas condições adversas em que seu trabalho é ou foi realizado. Assim, o perfil de adoecimento e morte do trabalhadores resultará da amalgamação desses factores, que podem ser sintetizados em quatro grupos de causas:

Doenças comuns, aparentemente sem qualquer relação com o trabalho.

Doenças comuns, (crónico-degenerativas, infecciosas, neoplásicas, traumáticas e não só) eventualmente modificadas no aumento da frequência de sua ocorrência ou na precocidade de seu surgimento aos trabalhadores, sob determinadas condições de trabalho. A hipertensão arterial em motoristas de ônibus urbanos, nas grandes cidades.

Doenças comuns que tem o espectro de sua etiologia ampliado ou tornado mais complexo pelo trabalho. A asma brônquica, a dermatite de contacto alérgica, a perda auditiva induzida pelo ruído (ocupacional) doenças músculo-esquelético e alguns transtornos mentais exemplificam esta possibilidade, na qual em decorrência do trabalho, somam-se (efeito aditivo) ou multiplicam-se (efeito sinérgico) as condições provocadoras ou desencadeadoras desde quadros nosológicos.

Agravos à saúde específicos, tipificados pelos acidentes do trabalho e pelas doenças profissionais. A silicose e a asbestose exemplificam este grupo de agravos específicos.

Os três últimos grupos constituem a família das doenças relacionadas ao trabalho. A natureza dessa relação é sutilmente distinta em grupo. O quadro II resume e exemplifica os grupos das doenças relacionadas de acordo com a classificação proposta por Schilling (1984).

A decisão quanto à existência de relação causal entre uma doença diagnosticada ou suspeita e uma situação de trabalho ou ambiental é considerada por Dembe (1996) como processo social. Segundo Desoille, Scherrer e Truhaut (1975) a comprovação deve basear-se em argumentos que permitam a sua presunção, sem a existência de prova

absoluta. A noção de presunção na legislação de diferentes países visou a beneficiar o trabalhador e a evitar discussões intermináveis sobre essas relações.

Uma vez feitas algumas abordagens em relação as doenças profissionais e ainda assim deve ser analisada algumas discussões em relação ao stress.

1.5 Stress

Para Cabral e Nick (2006), o stress é uma sensação que acompanha o esforço muscular. Segundo os autores, na psicologia do comportamento, o stress é um estado emocional que resulta da insatisfação de necessidades ou de bloqueio de uma actividade dirigida, no sentido da realização de um proposito inadiável. É também sinonimo de acto ou de impulso. A psicanalise considera que acto de impulso é todo e qualquer acto que se caracterize pela ausencia de reflexão ou de controle voluntarios da parte da pessoa que o comete. O impulso se caracteriza de três modos, sendo tendencia que inicia com alterações no equilíbrio fisiologico para ser sensível a estimulo de certa classe e para reagir de vários modos, isto em relação a intenção de atingir um certo objectivo, estado hipotetico de actividade de um organismo ou de alguns dos seus órgãos que é condição necessaria para que um dado estimulo produza um determinado comportamento. Por exemplo, quando atingimos certo nível de fome (o impulso) deve estar presente antes que o alimento o estimulo produza o comportamento de comer (a resposta); sendo um acto que é realizado com urgencia, sem reflexão, direcção voluntária ou controle diferencial por um estimulo, embora seja desencadeado pelo estimulo, o factor determinante é o estado da pessoa.

Segundo Diana dos Santos (2016) o stress tem sido alvo de estudo por inúmeros investigadores da área da saúde, medida em que existe uma elevada preocupação com as consequências que pode vir acarretar na qualidade de vida do ser humano(Malagris e Fiorito, 2006), Os primeiros estudos sobre o stress foram realizados, na década de 1930, na área da saúde por Hans Selye. Este autor atribuiu um significado especifico a reacção de stress, definindo este conceito como uma “síndrome geral de adaptação” (Seyle, 1974; Cit In Malagris & Fiorito, 2006).

A nível fisiológico, o conceito de stress relaciona-se com a estrategia de adaptação do nosso organismo, devido a influencias, mundanças, exigencias e constrangimentos que possam surgir. Esta sempre patente no nosso organismo um certo nível de stress,

havendo, contudo, variações no seu grau. É de salientar, que o distress não reside no facto do organismo reagir ao stress, mas sim no grau, frequência e duração em que este se encontra sob stress. Neste prisma, o stress tem uma conotação negativo (distress, sofrimento) e positivo/benefico (eustress). Este último é visto como um mecanismo de adaptação, sendo assim essencial ao processo de vida (Vara, 2007).

Em psicologia, o termo stress pode ter inúmeras definições. As mais actuais consideram que o stress é causado pelo ambiente externo, como problemas no trabalho que são e, conseqüentemente, o stress advem da resposta ao stressor ou sofrimento exaustão emocional e sensação de tensão. Deste modo, o stress envolve alterações comportamentais, psicológicas, bioquímicas e fisiológicas (Pais ribeiro, 2007).

A perspectiva de Serra (2000) também se encontra nesta linha de raciocínio: em situações intermédias o stress pode ser útil porque se torna propulsivo, ou seja, constitui uma fonte de impulso que faz com que o indivíduo tome decisões se resolva problemas, ajudando-o a melhorar o seu funcionamento e as suas aptidões. O stress, neste sentido, traz algum saber à vida e pode constituir-se num incentivo de realização profissional e pessoal.

A resposta ao stress é, por conseguinte, uma resposta automática do organismo, produzida por qualquer alteração do meio envolvente ou pelo maior interno, mediante a qual o indivíduo se prepara para fazer face as exigências geradas pela nova situação. Esta resposta tem como intuito a adaptação à nova situação, colocando à disposição do organismo recursos excepcionais que consistem numaumento do nível de activação fisiológica e cognitiva, Labrador (1992).

De acordo com Serra (1999) é fundamental ter uma avaliação dos efeitos físicos, cognitivos e comportamentais do stress, na vida pessoal e da inter-relação.

A natureza e a gravidade destes efeitos em termos de perturbações socio-psicosomáticas dependerá do tipo de stressor, do tempo de exposição, do apoio ou não meio, como também da personalidade do indivíduo, da sua robustez intelectual e emocional e das suas experiências anteriores. Deste modo, pode-se dizer que o stress intenso e duradouro tem consequências prejudiciais para o ser humano. Por isso, quando uma pessoa atravessa circunstâncias sucessivas que são indutoras de stress, estas se tornam

aditivas. A pessoa fica mais sensível perante situações desagradáveis, passando a reagir com mais facilidade e de forma mais intensa perante os mesmos (Serra, 2000) . O stress não se restringir, assim, apenas à situação em si, mas à interacção entre o sujeito e o meio envolvente. Por outras palavras, está relacionado com a forma como o indivíduo percepção as circunstâncias indutoras de stress em função da sua capacidade ou tolerância perante a mesma e, consequentemente, resultam efeitos positivos ou negativos para o sujeito.

No entender de Luria (1981), o homem vive num ambiente que varia constantemente, e essas alterações, algumas vezes não esperadas pelo indivíduo, requerem um certo nível de vigilância aumentada. Esta vigilância aumentada deve acompanhar qualquer mudança nas condições ambientais, qualquer aparecimento de uma alteração não esperada (e por vezes mesmo esperada) nas referências condições. Ela deve tomar a forma de mobilização do organismo para defrontar-se com possíveis supressas, e é este aspecto que está na base do tipo especial de actividade que Pavlov denominou o reflexo de orientação e que, embora não necessariamente vinculado as formas biológicas primárias dos processos instintivos (de buscar alimentos, sexual, e assim por diante), é uma base importante para o desenvolvimento humano. Stress.

As definições sobre o stress são variadíssimas e muitas das quais divergentes nas abordagens, devido as múltiplas disciplinas que se dedicam ao estudo do mesmo, como a biologia, psicologia, sociologia e outras, tendo em conta aos fenómenos a si adjacentes Felizardo Bandeira (2015).

Chiavenato (2008) citado por Bandeira define o stress como um conjunto de reacções físicas, Químicas e mentais de uma pessoa a estímulos no ambiente de trabalho; já Molina (1996) citado igualmente por Bandeira, entende que o stress é uma tensão aguda ou crónica que produz uma resposta de adaptação psicológica, que pode ser descrita como uma força, uma tensão, uma pressão, uma compreensão ou, ainda como um estado físico ou psíquico carregado de energia deformante.

Seguido ainda Felizardo Bandeira (2015) as considerações acima referenciadas, ilustra-nos que é impossível vivermos sem, stress: O stress não é um problema que se apresenta exclusivamente nas pessoas que vivem mais agitadas, ele pode surgir até em

peessoas que não fazem nada ou que vivem de tédio e frustração, devido a insatisfação. Assim, o stress pode resultar de qualquer fenómeno de origem física, psicológica ou social, como por exemplo uma dor, ruído, algum traumatismo, certa sobre carga de trabalho ou mesmo conflitos na escola que perturbem o equilíbrio psíquico e orgânico do indivíduo.

Felizardo Bandeira (2015) descreve ainda o stress em dois tipos: O e eustress, que significa bom stress ou que deriva de pressões positivas para o desafios do quotidiano e o distress, que é considerado o mau stress, resultado de reações negativas do stressor, como a fadiga, a depressão, solidão e falta de esperança.

O stress negativo é causado pelas frustrações e problemas que a pessoa vive diariamente em casa, na escola, no trabalho ou nas relações sociais, e o positivo é causado pelas coisas estimulantes que despertam prazeres satisfação, como a preparação para uma festa, casamento, promoção no emprego, compra de um bem valioso, etc

De acordo com o autor, os stress positivo como negativo podem causar reacções fisiológicas similares, com o aumento da tensão arterial, suor nas mão e pés frios. A aceleração cardíaca e a pressão arterial tendem a subir e, conseqüentemente, o nível de tensão muscular pode aumentar. Mas diferem-se apenas nas reacções emocionais.

O stress positivo pode originar uma motivação súbita e estimular a pessoa a lidar com determinada situação na busca de uma recompensa e maior envolvimento na perseguição dos seus objectivos. O stress negativo pode modificar o comportamento da pessoa, tornando-a mais irritada, mal humorada, nervosa e cansada, o que além de prejudicar o seu relacionamento com os colegas, amigos e familiares, altera o modo de pensar e de lidar com a realidade. Este tipo de stress é responsável por distúrbios psicossomáticos que ocorrem no organismo, como dores no estômago ou de cabeça, hipertensão, depressão e falta de sono.

Sengundo Lobo (2016), a doença profissional também chamada de doença ocupacional, acontece em decorrência a contínua exposição aos chamados agentes de risco, que podem ser físicos, químicos e outros. Pode ser entendida como a produzida ou

desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada actividade constante que, a doença profissional difere-se de doença do trabalho, uma vez que esta (doença do trabalho) resulta das condições especiais de um ambiente profissional e que não tem relação com a lei.

De acordo com Janesch (2010), a doença profissional ou ocupacional, gera responsabilidade objectiva, que deverá ser analisado o dolo ou a culpa do empregador. O trabalho transforma a natureza em seu resultado o homem se realiza materialmente, satisfazendo assim, suas necessidades. Pensando desta forma para que o trabalho não se torne um fardo para ambos os lados (empregado e empregador), é importante que as medidas e acções sejam adoptadas para que os danos sejam minimizados. Num ambiente de trabalho saudavel e produtivo, a valorização do ser humano é evidente, para alcançar este desiderato é necessário que se faça presente a prevenção, que vem através do conhecimento que as informações promovem.

Na nossa perspectiva, doenças profissionais são todos os eventos que afectam os trabalhadores aquando do desempenho da sua profissão.

1.6 Identificação e avaliação das condições de risco

Para Trivvelato (1998), o conceito de risco é bidimensional, representando a possibilidade de um efeito adverso ou danos e a incerteza da ocorrência, distribuição no tempo ou magnitude do resultado adverso. Assim de acordo com essa definição, situação ou factor de risco é uma condição ou conjunto de circunstâncias que tem o potencial de causar um efeito adverso, que pode ser: morte, lesões, doenças ou danos à saúde, à propriedade ou ao meio ambiente.

Ainda Trivelato (1998) os factores de risco podem ser classificados, segundo sua natureza, em ambiental, fisico, alguma forma de enegeria, radiação, ruido, vibração, quimico, substancias quimicas, poeiras biologico, bactérias, vírus fungos, situacional, instalações, ferramentas, equipamentos, materiais, operações, humano ou comportamental, decorrentes da acção ou omissão humana.

O reconhecimento das condições de risco no trabalho envolve um conjunto de procedimentos que visam a definir se existe ou não um problema para a saúde do trabalhador e, no caso afirmativo, a estabelecer sua provável magnitude, a identificar os agentes potenciais de risco e as possibilidades de exposição. É uma etapa fundamental do processo que, apesar de prioridades. Reconhecer o risco significa identificar, no ambiente de trabalho, factores ou situações com potencial de dano, isto é. Se existe a possibilidade de dano. Avaliar o risco significa estimar a probabilidade e a gravidade de que o dano ocorra.

As avaliações qualitativas para tomada de decisão quanto à prevenção e controle tem recebido atenção cada vez maior, devido ao facto de que é impossível fazer avaliações quantitativas correctas em todas as situações, além de serem muito mais caras e demoradas. Entretanto, as avaliações qualitativas devem seguir uma metodologia adequada.

Segundo OMS (Organização Mundial da Saúde), é qualquer redução ou falta resultante de uma deficiência ou disfunção da capacidade para realizar uma actividade de uma maneira que seja considerada normal para o ser humano ou que esteja dentro do aspecto considerado normal. Refere-se as coisas que as pessoas não conseguem fazer.

Para fins previdenciários, é valorizada a incapacidade laborativa ou a incapacidade para o trabalho, como a impossibilidade do desempenho das funções específicas de uma actividade ou ocupação, em consequência de alterações morfo-psicofisiológicas provocadas por doença. Para a imensa maioria das situações, a previdência trabalha apenas com a definição apresentada, entendendo impossibilidade como incapacidade para atingir a média de rendimento alcançada em condições normais pelos trabalhadores da categoria da pessoa examinada. Na avaliação da incapacidade laborativa, é importante mentalizar que o ponto de referência e a base de comparação devem ser as condições daquele próprio examinado enquanto trabalhava.

Com base no Decreto nº 53/05, de 15 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos Acidentes de Trabalho e doenças profissionais no seu artigo 39º as entidades empregadoras são responsáveis pelo pagamento de conjunto das contribuições devidas à

entidade gestora da protecção social obrigatória, incluindo a parcela a cargo do trabalhador que é descontada na respectiva remuneração. A falta de cumprimento das obrigações à segurança social, bem como a fraude na inscrição ou na obtenção de prestações, constituem contravenção puníveis com multa fixar por diploma próprio.

A garantir aos trabalhadores o direito de serem informados dos riscos para saúde, inerentes a seu trabalho, instituir progressivamente os serviços de saúde no trabalho para todos os trabalhadores, em todas as empresas e em todos os ramos de actividade económica.

O trabalhador segurado que sofreu doença profissional ou de trabalho tem garantidos os mesmos direitos previdenciários e trabalhistas assegurados ao trabalhador. O segurado que sofreu doença profissional tem garantida, a manutenção.

As acções referentes as prestações por doenças profissionais ou de trabalho podem ser apreciadas na esfera administrativa(caixa social) e na via judicial (Justiça do estado) contados da data que for realizado o diagnostico ou a data do inicio da incapacidade laborativa para o exercicio da actividade habitual. O pagamento pela previdencia social das prestações por doenças profissionais ou de trabalho não exclui a responsabilidade civil da empresa ou de outrem.

A maior parte dos trabalhadores não tem domínio dos riscos de saúde e de vida que estão inseridos nos diferentes tipos de trabalho, por isso é necessario que se tomem medidas que visam prevenir situações do género.

1.7 Medidas de prevenção as doenças profissionais

Refere Pinheiro (1996), que tal medida pode ser compreendida como uma actuação continua e sistemática, ao longo do tempo, no sentido de detectar, conhecer, pesquisar e analisar os factores determinantes dos problemas de saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos tecnológicos, social e epidemiológico. Fim de planejar e avaliar as intervenções sobre os meios de estudos mesmos, de forma a eliminá-los. As entidades vocacionadas, visam identificar, estabelecer mediadas de controle, prevenção e avaliar os serviços de saúde de forma permanente, visando à transformação

das condições de trabalho e a garantia da qualidade da assistência à saúde do trabalhador.

Para Pinheiro a prevenção das doenças profissionais, é uma questão complexa em que as responsabilidades devem ser compartilhadas pelos empregadores, pelos trabalhadores e pelo estado. Do ponto de vista técnico, a questão requer uma abordagem multiprofissional, isto é, exige a contribuição das ciências médicas, da engenharia, da higiene, da toxicologia, da ergonomia, da sociologia, da administração, do direito, da economia, entre outras áreas.

Deve ser elaborado e implementado por todas as empresas, independentemente do número de empregados ou do grau de risco da actividade, em conformidade com a Norma Regulamentadora da empresa ou por pessoa, equipe de pessoas que, a critério do empregador, sejam capazes de desenvolver o disposto na norma. Apesar de seu carácter multiprofissional, é considerado um programa de higiene ocupacional que tem como objectivo o reconhecer e controlar os riscos ambientais existentes nos locais de trabalho.

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos. Entre os agentes físicos destacam-se o ruído, a vibração, o calor, o frio, as radiações. E não só, na prática a estes riscos ambientais, devem ser acrescentados ainda os riscos, que incluem aspectos relacionados à organização do trabalho, ao mobiliário, aos equipamentos e as condições ambientais do posto de trabalho, levantamento e transporte de materiais, que podem levar ao aparecimento das lesões por esforços repetitivos.

Deve ser elaborado e implementado por todas as empresas, independentemente do número de empregados ou do grau de risco da actividade, em conformidade com a Norma Regulamentadora, deve ser elaborado por um médico do trabalho e deve ter carácter de prevenção e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.

1.8 Investigação criminal

Na sociedade moderna, a segurança, como bem comum, é divulgada e assegurada através de um conjunto de convenções sociais aceites pela sociedade Correia (2015). Essa segurança, é realizada por elementos pertencentes ao poder estadual com formação

e equipamentos específicos para realizar a investigação de autores de crimes, bem como a prevenção de crimes é vulgarmente chamada de investigação criminal.

A investigação criminal tornou-se indispensável para dar matéria a factos em busca da verdade material efectiva, pois mais do que conhecer os factos ocorridos, é necessário que sejam devidamente provados, fundamentados e, para isso, deve existir todo um processo operacional. Desta feita, vamos perceber o que alguns autores pensam a cerca do mesmo.

Na afirmação de Guedes Valente (2014), a investigação criminal deve preocupar-se com o encontro de provas e de comparação de facto novo que surge no decurso da investigação e que é imprescindível ao seu prosseguimento.

Segundo Hermann Mannheim (1984), a investigação é um procedimento normalizado e disciplinado que se destina a alcançar o conhecimento, ao mesmo tempo em que procura uma busca deliberada na descoberta dos factos que proporcionem e fundamentem as razões e circunstâncias da sua praticabilidade.

Sabendo que a sociedade contemporânea é superintendida por um conjunto de normas, também a investigação criminal está assente num plano normativo que envolve um conjunto de diligências. Estas diligências destinam-se a averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes, bem como a sua responsabilidade.

Assim, se pode afirmar que a investigação criminal foi esquematizada com o intuito de responder aos factos ilícitos ocorridos, assim como ao fornecimento de matéria necessária para coadjuvar o direito penal na dissipação de qualquer desassossego na aplicação do respectivo grau de culpabilidade e a correspondente penalização, conclui Hermann Mannheim (1984).

A palavra investigação tem sua origem no étimo latino *investigatione* (*in* + *vestigius* + *actio*), que significa a acção dirigida sobre o rasto e o vestígio, que leva a pesquisar, indagar e investigar, sobre um determinado facto ou fenómeno Guedes Valente (2014).

Em Angola a investigação criminal é realizada por agentes da Policia Nacional, actualmente vinculados ao Ministerio do Interior, nos termos do Decreto Presidencial nº 209/14, de 18 de Agosto, estatuto organico do ministerio do interior, de acordo com o artigo 17º do mesmo estatuto. O serviço de investigação criminal (SIC) é o órgão executivo que compete executar as políticas e medidas legislativas destinadas a investigar indícios de crimes. A adoptar os meios de prevenção e repressão da criminalidade, do crime organizado, o tráfico de estupefaciente, da corrupção, do crime economico e financeiro e demais crimes contra as pessoas e contra a propriedade, realizar a instrução preparatória dos processos. Crime em todas as causas de sua competencia e efectuar detenções, revistas, buscas e apreensões, nos termos da lei.

Ao falarmos de agentes do SIC, necessariamente nos cingimos no conceito de Policia, uma vez que estes Agentes são também designados Agentes da policia de investigação criminal, cujas atribuições se inserem constituicionalmente no âmbito do art. 210º da CRA. Nos termos do referido artigo, a policia é a instituição nacional, permanente, regular e apartidaria, organizada na base da hierarquia e da disciplina, incumbida da protecção e asseguramento policial no pais, no estrito respeito pela constituição e pelas leis, bem como pelas convenções internacionais de que angola seja parte.

1.9 Agentes do serviço de investigação criminal (SIC)

Nos termos do artº 3º do decreto presidencial nº 38/14 de Fevereiro, denominado Regulamento sobre o Regime Disciplinar do pessoal da policia nacional. Agente da policia nacional é qualquer membro da policia nacional investido de autoridade policial independentemente do posto que ostenta. Os agentes do SIC ao conceito de agente da policia nacional, uma vez que os meios materiais, distintivos e os instrumentos legais que utilizam pertencem a mesma corporação, não obstante o SIC por força do decreto presidencial nº 209/14, de Agosto, ser um órgão com subordinação directa do ministério do interior, por uma questão de autonomia operativa e na gestão dos meios e materiais.

De acordo com o artº 1º do decreto presidencial nº 209/ 17, de Agosto, estatuto organico SIC, o serviço de investigação criminal é um órgão executivo central do ministerio do interior com autonomia administrativa de órgão orçamental que constitui o corpo superior da policia nacional.

Segundo o artº 210º da CRA, a PN é a Instituição Nacional, permanente, regular, apartidária, organizada na base de hierarquia e de disciplina, incumbida da protecçãoe asseguramento policial no país, no estrito respeito pela constituição e pelas leis, bem como pelas convenções internacionais de que Angola seja parte.

Para Marcelo Caetano, Policia é o modo de actuar de autoridade administrativa, que consiste e intervir no exercício das actividades individuais.

Na visão de Marcelo Caetano, citado por Fernandes (2013) a policia é o modo de actuar da autoridade administrativa, que consiste e intervir no exercício das actividades individuais susceptíveis de fazer perigar interesses gerais, tendo por objectivos evitar que produzam, ampliem ou generalizem os danos sociais que as leis procuram prevenir.

CAPITULO II- METODOLOGIA DE PESQUISA

É do nosso entendimento de que, a definição das metodologias adaptadas para o projecto de pesquisa científica, implica precisamente definir o tipo de pesquisa seja ela bibliográfica, documental, descritiva, inferencial, descrever os instrumentos de colecta de dados e classifica-la como qualitativo ou quantitativo, a descrição do universo e o grupo amostral a ser pesquisado ou atingido.

Assim sendo, o presente capítulo está reservado para os métodos e instrumentos a serem empregues com vista a tomar possível a efectivação da presente pesquisa.

2.1 Tipo de pesquisa

Para elaboração deste trabalho optou-se por um tipo de pesquisa descritiva: estudo de caso, Segundo Andrade (2003).

2.2 Modelo de abordagem

No presente trabalho empregou-se abordagem descritiva, com procedimento bibliográfico, cujo modelo de abordagem é o do tipo quali-quantitativa, segundo Gerhaldt e Denise (2023).

2.3 Variáveis

2.3.1 Variáveis: falta de emprego

2.3.2 Variáveis: falta de condições de trabalho

2.4 Técnicas de colecta de dados

Técnica é um conjunto de preceitos ou processos de que se serve uma ciência ou arte, é a habilidade para usar esses preceitos ou normas, ou seja, a parti pratica. Toda ciência utiliza inúmeras técnicas na obtenção de seus propósitos. Lakatos e Marconi (2003).

Na presente pesquisa utilizou-se as técnicas de consulta bibliográfica, entrevista e questionários.

2.5 Instrumentos de colecta de dados

Para tomar a pesquisa, foram utilizados como instrumento de colecta de dados, o questionario constituido por uma série de perguntas claras, respondidas por escrito.

2.6 Métodos

A pesquisa é, portanto, um procedimento formal, que exige métodos e instrumentos que ajudam não só a realização do trabalho em si, mas também o pensamento reflexivo no tratamento científico do assunto que se pretende abordar, constituindo o caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais.

No entanto, vários métodos foram utilizados na presente pesquisa, e que certamente acreditamos que poderão conduzir-nos aos resultados desejados, entre eles compreendendo os seguintes:

Método dedutivo: é o caminho das consequências, pois uma cadeia de raciocínio em conexão ascendente, isto é, do geral para o particular. Leva à conclusão. Este método parte de teorias e leis gerais e se pode chegar a uma determinação ou prevenção de fenómenos particulares em estudo com relação a satisfação, na visão de Andrade (2006). Este método foi utilizado para formularmos de forma mais explícita, todas as informações(dados) obtidas durante a pesquisa, necessárias para a tomada de conclusões perante as hipóteses ora levantadas.

Método histórico: Para o professor (Goldman apud Faria. P. 2) tem como premissa básica a crença na história como ciência e disciplina capaz de explicar estruturas e acontecimentos.

O fenómeno histórico segundo Goldman, referenciado por Fernanda Faria proveria um contexto para análise das organizações, ou seja os laços que amarram organizações e sociedades.

Este método foi aplicado neste trabalho, com o intuito de trazermos uma breve abordagem histórica sobre o surgimento e a evolução da criminalidade e o aumento das doenças profissionais em Angola. Isto é, procurando obter alguma noção do passado, sobre como as instituições organizacionais e funcionais administrativas em Angola resolviam quando houvesse aumento da criminalidade e incremento das doenças profissionais.

Métodos teórico-jurídico: Este método integra no seio o resto dos métodos teóricos das investigações, bem como a medição dos resultados obtidos com a aplicação de outros

métodos teóricos. Portanto, aplicamos-lo em toda a investigação desde a sua concepção até a conclusão.

Método estatístico: Segundo (Rodrigues 2006 p. 20), fundamenta-se na utilização de teorias estatísticas das probabilidades. A manipulação estatística permitiu comprovar as relações dos fenómenos entre si, e obter generalizações sobre sua natureza, ocorrência ou significado, sobre o desenvolvimento do tema.

Empregamos este método exactamente com a finalidade de determinar e distribuir as amostras que constituem o grupo de informantes.

2.7 Procedimentos para a recolha de dados

A importância dos dados está não em si mesmo, mas em proporcionamos propostas as investigações. Assim sendo, todos os dados obtidos serão condensados para depois serem lançados em tabelas e gráficos.

2.8 População

A população é composta por 270 agentes do SIC/Bengo, para falarem do incremento da criminalidade, os crimes mais frequentes, quantos crimes foram perpetrados e quantos agentes padeceram de doenças profissionais, no período de 2020 a 2021.

2.9 Amostra

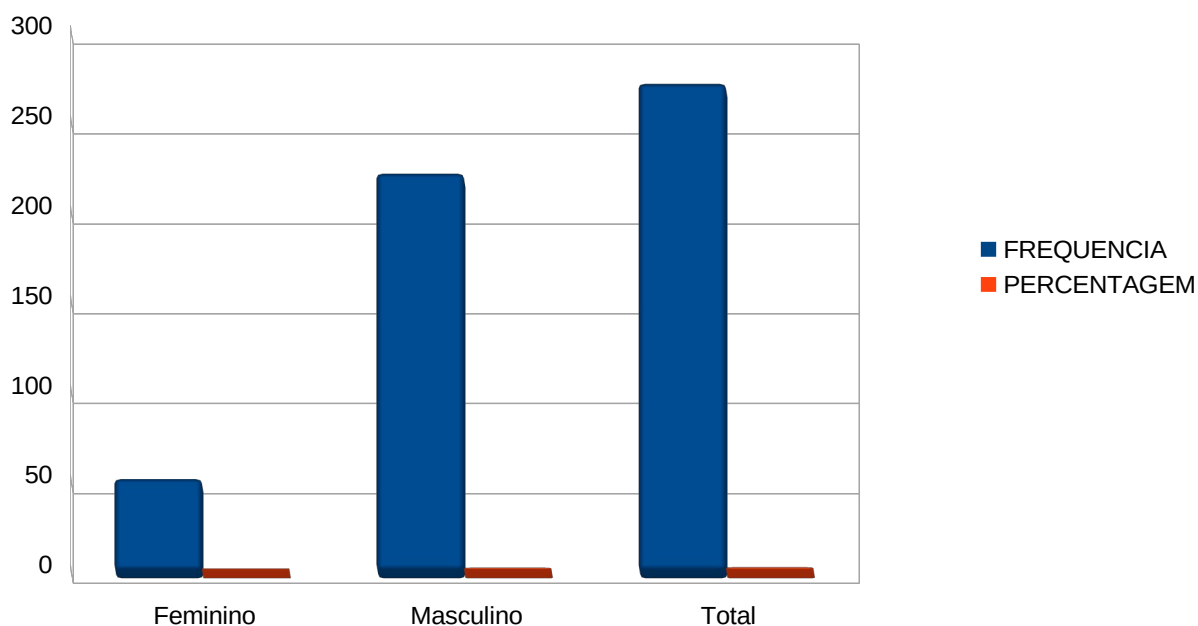
Lkatos e Marconi (2003) a amostra é uma parcela convenientemente seleccionada do universo(população), é um subconjunto do universo. Para estes, a obtenção de amostra como é obvio, passa necessariamente pela definição da população de onde essa amostra será retirada ou seja, é preciso fazer a configuração da população. No entanto, nesta pesquisa a amostra está constituída por 270 efectivos do SIC/Bengo.

Tabela gráfico nº 1: Distribuição dos inquéritos de acordo com o género.

GÉNERO	FREQUENCIA	PERCENTAGEM
Feminino	50	23%
Masculino	220	77%
Total	270	100%

DISTRIBUIÇÃO DE INQUÉRITO DE ACORDO O GRÁFICO

Fonte: própria



Os dados expressos na tabela e gráfico nº 1 refere-se a distribuição dos inqueritos de acordo com o género, onde constatou-se que dos 270 efectivos do SIC/Bengo, que corresponde a 100%, 23 dos inqueritos que correspondem a 50 são do género feminino e 77% dos inqueritos que correspondem a 220 são do género Masculino.

A referida tabela e gráfico indicam que a maior parte dos efectivos do SIC/Bengo são do género Masculino.

2.10 Caracterização da província do Bengo

A província do Bengo geograficamente limita-se a norte com as províncias do Uíge e Cuanza Norte, a sul com a província de Luanda e a oeste com o Oceano Atlântico.

De acordo com os dados obtidos pelo Instituto Provincial de Estatística do Bengo (IPEB), aquando do censo populacional realizado em 2014, a província do Bengo é constituída por 6 municípios, 23 comunas e 801 bairros, com um universo populacional de 356.6441 pessoas na altura, das quais 44% residem em áreas urbanas e 56% nas áreas rurais.

A sede do SIC/ Bengo está localizada no município do Dande, concretamente na cidade de Caxito, tendo 23 Departamentos, 42 Secções e 60 Brigadas, composta por 270 efectivos, liderado por um Director Provincial, coadjuvado por dois Directores adjuntos.

CAPITULO III. DISCUSSÃO E RESULTADOS

O terceiro capítulo desta monografia tem como base da pesquisa de campo realizada no serviço de investigação criminal na província do Bengo.

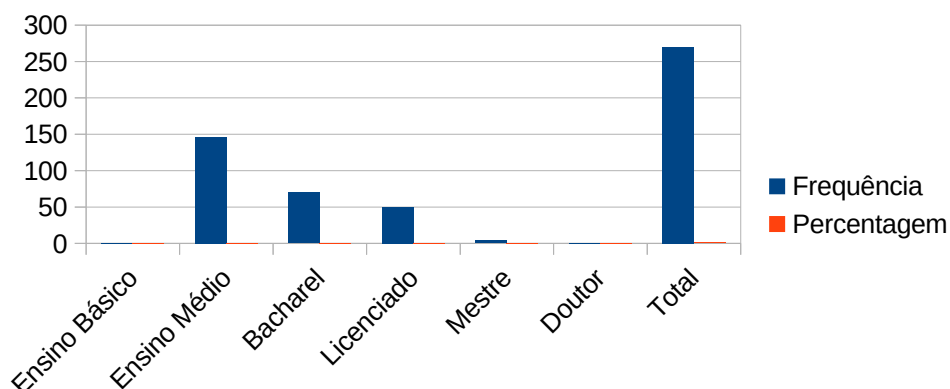
A intenção principal é de determinar e de saber se o Serviço de Investigação Criminal no período de 2020 a 2021 registou incremento da criminalidade e o aumento das doenças profissionais e quais são as causas.

A tabela e grafico nº 0

2 : Nivel de escolaridade

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FREQUÊNCIA	PERCENTAGEM
Ensino Básico	0	0%
Ensino Médio	146	60%
Bacharel	70	23%
Licenciado	50	15%
Mestre	4	2%
Doutor	0	0%
Total	270	100%

Fonte: Própria



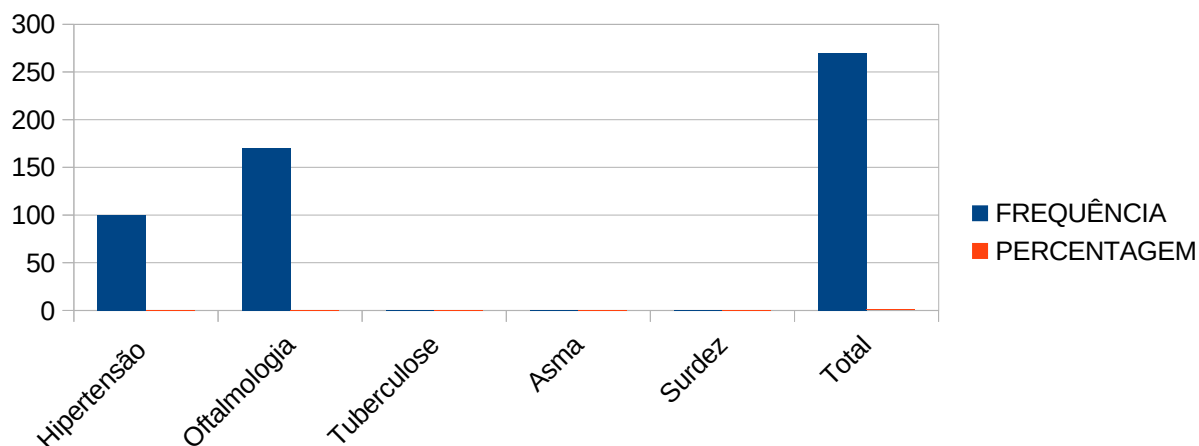
A tabela e grafico nº 02, refere-se a distribuição dos inquiridos de acordo com as habilitações literarias, onde 270 efectivos correspondem 100%, 60% equivalente a 146 inquiridos tem habilitações literaria de ensino médio, 23% que corresponde a 70 inquiridos tem habilitações literarias de bacharel, 15% que corresponde 50 inquiridos tem habilitações literarias de licenciados e 2% corresponde 4 inquiridos tem habilitações literarias de mestre.

Os dados da tabela e grafico indicam que grande parte dos inquiridos tem habilitações literarias de ensino medio.

A tabela e grafico nº 03: tem a ver com a questão, quais são as doenças profissionais manifestadas pelos agentes do Serviço de Investigação Criminal do Bengo no período de 2021?

INDICADORES	FREQUÊNCIA	PERCENTAGEM
Hipertensão	100	35%
Oftalmologia	170	65%
Tuberculose	0	0%
Asma	0	0%
Surdez	0	0%
Total	270	100%

Fonte: Própria



A tabela e grafico nº 03, refere-se a questão, quais são as doenças profissionais manifestadas pelos agentes do Serviço de Investigação Criminal do Bengo, no período de 2020 a 2021?

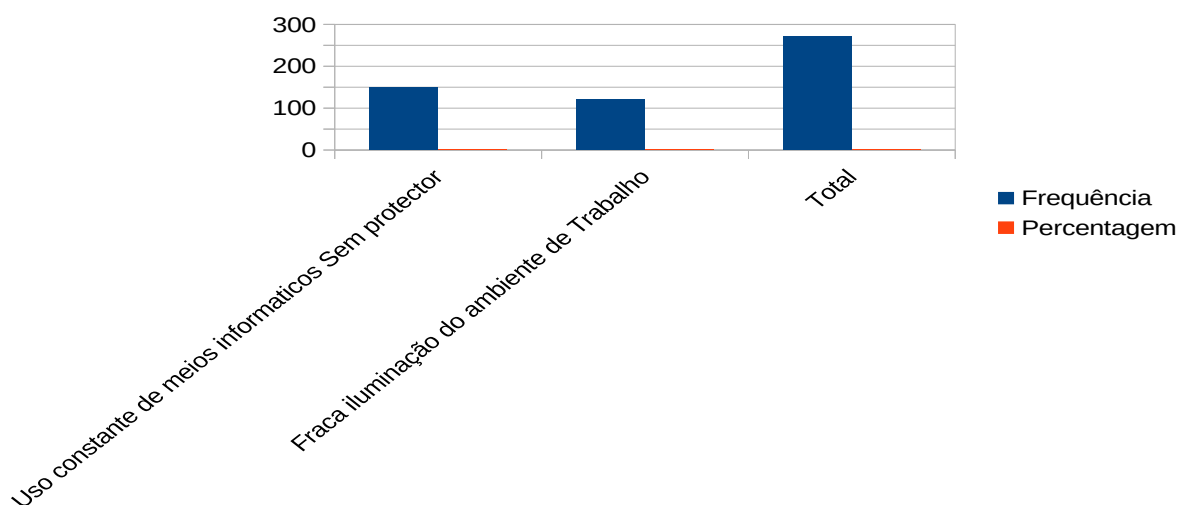
Onde depreendeu-se que 270 dos agentes do Serviço de Investigação Criminal do Bengo que correspondem a 100%, 35% dos agentes são de opinião que a doença profissional manifestada no período de 2020 a 2021 é a hipertensão, 65% que corresdem 170 dos

agentes do Serviço de Investigação Criminal do Bengo são de opinião que a doença profissional manifestada no período de 2020 a 2021 é a Oftalmologia.

A tabela e grafico nº 04: É tida com a questão, quais são as causas do aumento das doenças profissionais manifestadas pelos agentes do Serviço de Investigação Criminal do Bengo, no período de 2020 a 2021?

INDICADORES	FREQUÊNCIA	PERCENTAGEM
Uso constante de meios informaticos Sem protector	150	55%
Fraca iluminação do ambiente de Trabalho	120	45%
Total	270	100%

Fonte: Própria



A tabela e grafico nº 04: é tida com a questão, quais são as causas do aumento das doenças profissionais manifestadas pelos agentes do serviço de investigação Criminal do Bengo, no período de 2020 e 2021?

Depreendeu-se que 270 dos agentes dos serviços de investigação Criminal do Bengo que corresponde a 100%, 55% na base de 150 agentes são de opinião que as causas de aumento das doenças profissionais é o uso constante de meios informáticos sem

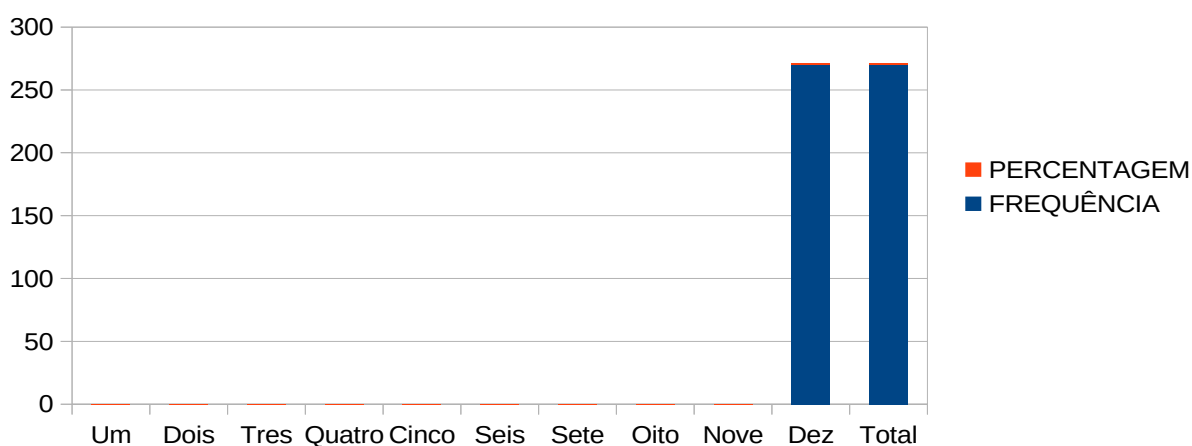
protector, 45% que correspondem a 120 são de opinião que as causas de aumento das doenças profissionais e a fraca iluminação do ambiente de trabalho.

Atabela e grafico nº 05: É tida com a questão, quantos agentes do Serviço de investigação criminal do Bengo manifestaram doenças profissionais no período de 2020 a

2021?

INDICADORES	FREQUÊNCIA	PERCENTAGEM
Um	0	0%
Dois	0	0%
Tres	0	0%
Quatro	0	0%
Cinco	0	0%
Seis	0	0%
Sete	0	0%
Oito	0	0%
Nove	0	0%
Dez	270	100%
Total	270	100%

Fonte: Própria



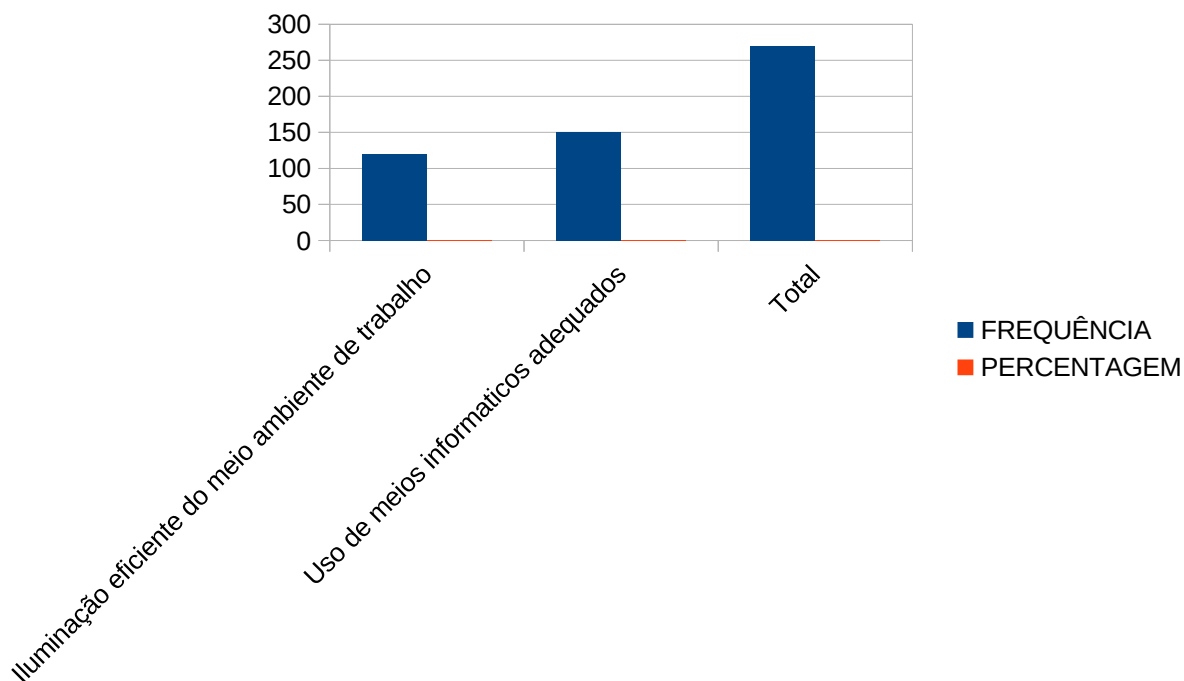
A tabela e grafico nº 05: é tida com a questão, quantos agentes do serviços investigação criminal do Bengo manifestaram doenças profissionais no período de 2020 a 2021?

Onde apurou-se que dos 270 dos agentes do serviços de investigação criminal inquiridos que corresponde a 100%, 100% na base de 270 agentes são de opinião que 10 agentes manifestaram doenças profissionais no período do 2020 a 2021.

A tabela e grafico nº 06 : é tida com a questão, quais são as medidas de prevenção tomadas pelo serviço de investigação criminal do Bengo contra as doenças profissionais no período de 2020 a 2021?

INDICADORES	FREQUÊNCIA	PERCENTAGEM
Iluminação eficiente do meio ambiente de trabalho	120	40%
Uso de meios informaticos adequados	150	60%
Total	270	100%

Fonte: Própria



A tabela e grafico nº 06: é tida com a questão, quais são as medidas de prevenção tomadas pelo serviço de investigação criminal do Bengo contra as doenças profissionais?

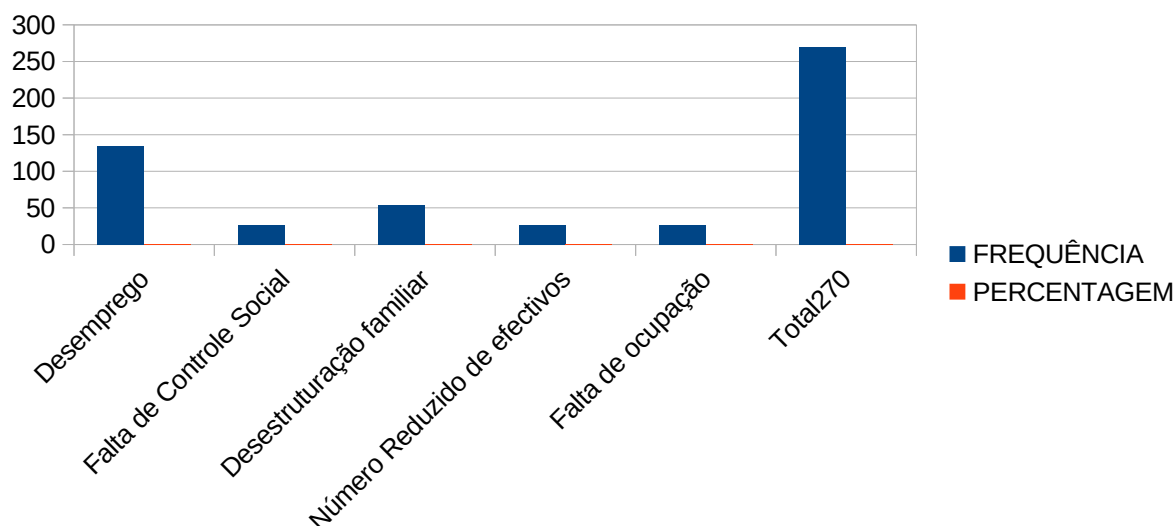
Onde depreendeu-se que 270 efectivos do serviços de investigação criminal do Bengo que correspondem 100%, 40% que corresponde a 120 agentes são de opinião que a medida de prevenção contra as doenças profissionais é a iluminação eficiente do meio

ambiente de trabalho, 60% que corresponde a 150 agentes são de opinião que medida de prevenção contra as doenças profissionais é o uso de meios informáticos adequados.

A tabela e grafico nº 07: é tida com a questão, quais são as causas de incremento da criminalidade na provincia do Bengo no período de 2020 a 2021?.

INDICADORES	FREQUÊNCIA	PERCENTAGEM
Desemprego	135	50%
Falta de Controle Social	27	10%
Desestruturação familiar	54	20%
Número Reduzido de efectivos	27	10%
Falta de ocupação	27	10%
Total270	270	100%

Fonte: própria



A tabela e grafico nº 07: é tida com a questão, quais são as causas de incremento da criminalidade na provincia do Bengo no período de 2020 a 2021?

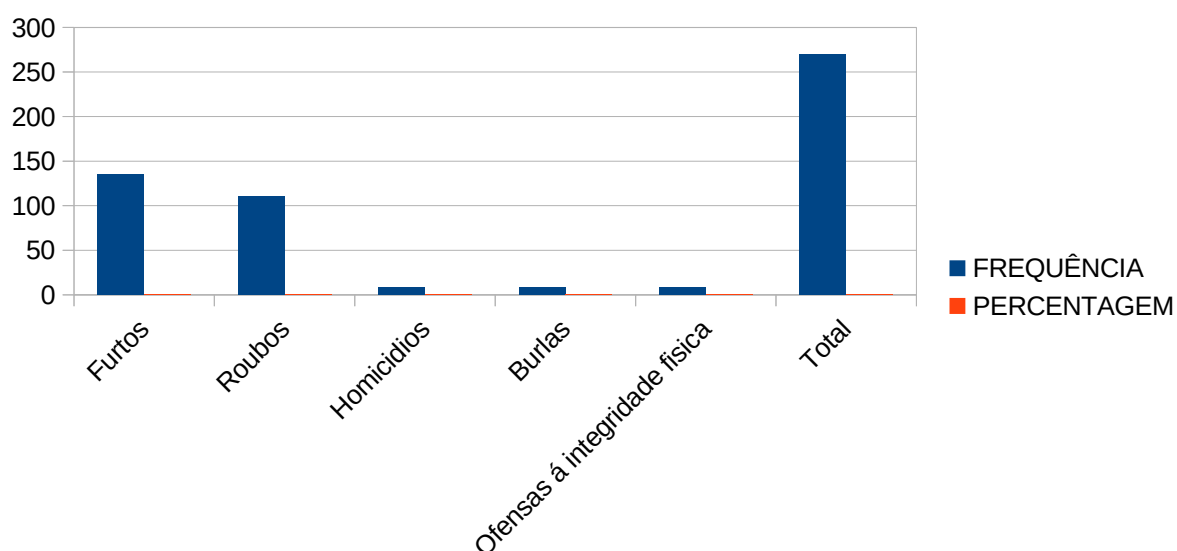
Onde depreendeu-se que 270 dos agentes do serviços de investigação criminal do Bengo que corresponde a 100%, 50% equivalente a 135 agentes são de opinião que as causas de incremento da criminalidade na provincia do Bengo é o desemprego, 10% equivalente

a 27 agentes são de opinião que as causas de incremento da criminalidade é a falta de controlo social, 20% equivalente a 54 agentes são de opinião que as causa de incremento da criminalidade é o número reduzido de agentes do serviços de investigação criminal, 10% equivalente 27 agentes são de opinião que as causas de incremento da criminalidade é falta de ocupação.

A tabela e grafico nº 08: é tida com a questão, quais são os crimes frequentes registados pelo serviço de investigação criminal no período de 2020 a 2021?

INDICADORES	FREQUÊNCIA	PERCENTAGEM
Furtos	135	50%
Roubos	111	41%
Homicídios	8	3%
Burlas	8	3%
Ofensas á integridade fisica	8	3%
Total	270	100%

Fonte: própria



A tabela e grafico nº 8: é tida com a questão, quais são os crimes frequentes registados pelo serviços de investigação criminal no período de 2020 a 2021?

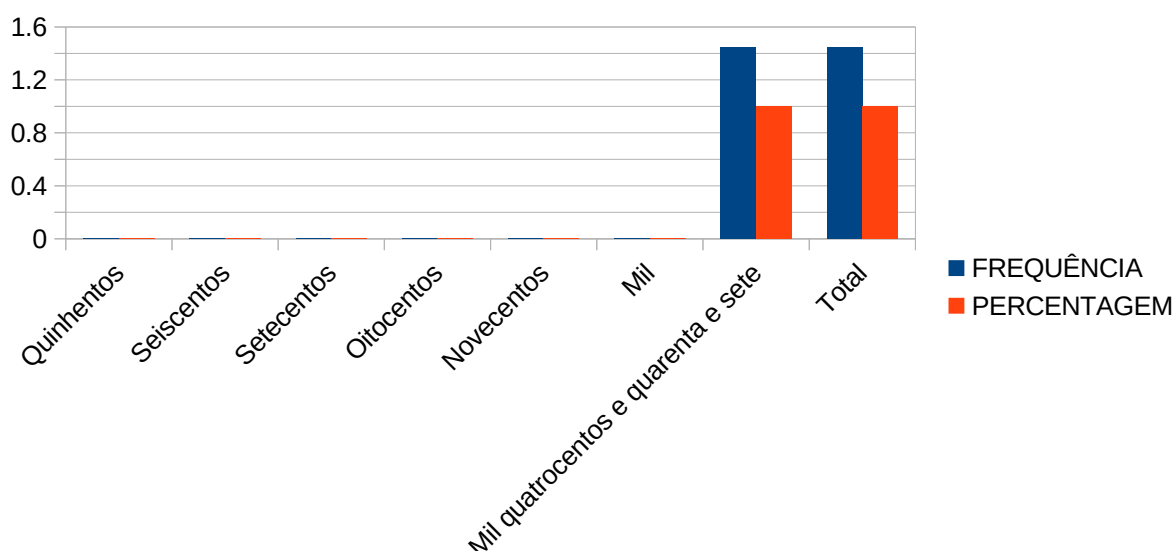
Onde depreende-se que 270 do efectivo que corresponde 100%, 50% equivalente a 70 são de opinião que os crimes frequentes resgistados pelo serviços de investigação do Bengo no período de 2020 a 2021 é o furto, 41% equivalente a 111 agentes são de opinião que os crimes frequentes registados pelo serviço de investigação do Bengo no período de 2020 a 2021 é roubo, 3% equivalente a 08 agentes são de opinião que os crimes frequentes registados pelo serviço de investigação do Bengo período de 2020 a 2021 é homicídio, 3% equivalente a 08 agentes são de opinião que os crimes frequentes registados pelo serviço de investigação do Bengo período de 2020 a 2021 é burla, 3% equivalente a 08 agentes são de opinião que os crimes frequentes registados pelo serviço de investigação do Bengo período de 2020 a 2021 é ofensa simples à integridade física.

A tabela e grafico nº 09: é tida com a questão, quantos crimes registados pelo serviço de investigação do

Bengo no período de 2020 a 2021?

INDICADORES	FREQUÊNCIA	PERCENTAGEM
Quinhentos	0	0%
Seiscentos	0	0%
Setecentos	0	0%
Oitocentos	0	0%
Novecentos	0	0%
Mil	0	0%
Mil quatrocentos e quarenta e sete	1.447	100%
Total	1.447	100%

Fonte: próprio



A tabela e gráfico nº 09: é dada com a questão, quantos crimes registrados pelo serviço de investigação criminal do Bengo no período de 2020 a 2021?

Onde depreende-se que dos 270 agentes do serviço de investigação criminal na base de 100%, 100% equivalente a 270 agentes são de opinião que o serviço de investigação criminal do Bengo no período de 2020 a 2021 registou 1.447 crimes.

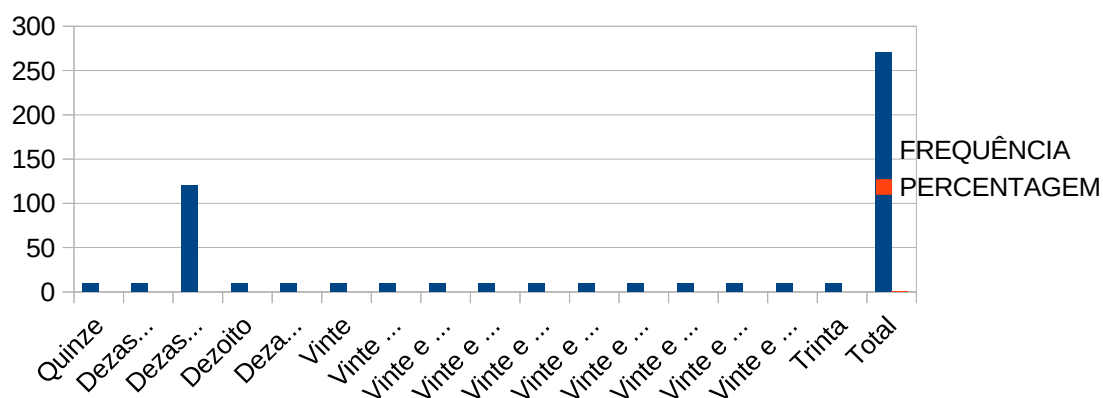
A tabela e gráfico nº 10: é dada com a questão, quais são as ideias que mais cometeram crimes na província do Bengo no período de 2020 a 2021?

cia do Bengo no período de 2020 a 2021?

INDICADORES	FREQUÊNCIA	PERCENTAGEM
Quinze	10	3,7%
Dezasseis	10	3,7%
Dezassete	120	44,5%
Dezoito	10	3,7%
Dezanove	10	3,7%
Vinte	10	3,7%
Vinte e um	10	3,7%
Vinte e dois	10	3,7%
Vinte e três	10	3,7%
Vinte e quatro	10	3,7%
Vinte e cinco	10	3,7%
Vinte e seis	10	3,7%
Vinte e sete	10	3,7%

Vinte e oito	10	3,7%
Vinte e nove	10	3,7%
Trinta	10	3,7%
Total	270	100%

Fonte: própria



A tabela e grafico nº 10: é tida com a questão quais são as idades que mais cometeram crimes na provincia do Bengo no período de 2020 a 2021?

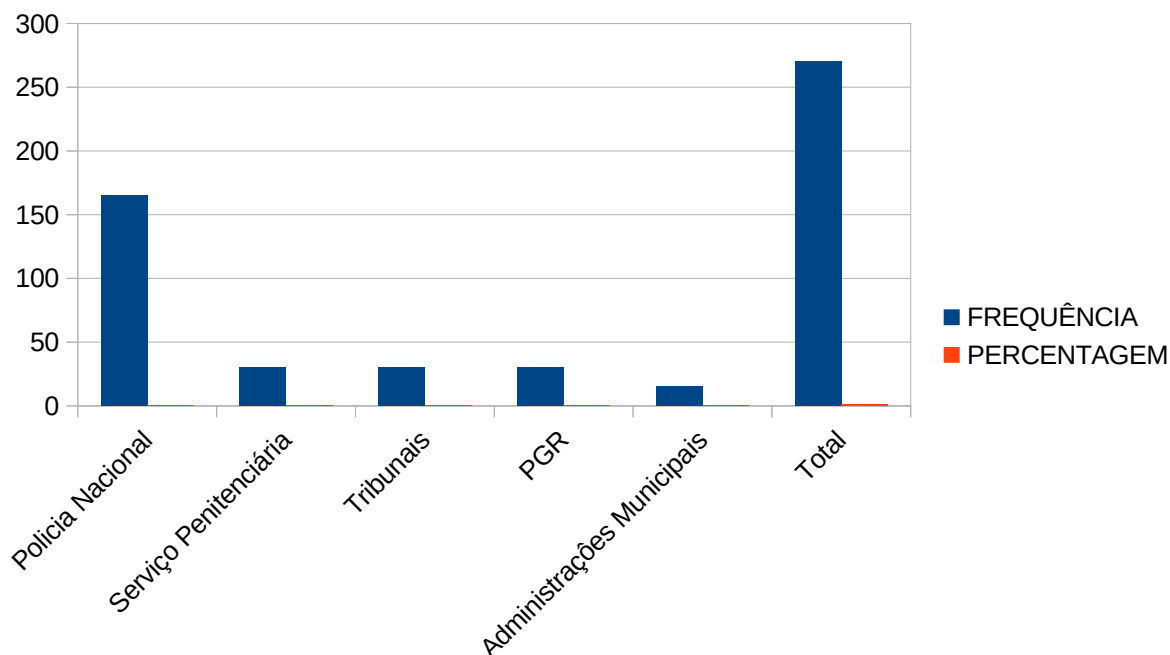
Onde depreendeu-se que 270 dos agentes do serviço de investigação criminal do Bengo, na base de 100%, 3,7% na base de 10 agentes são de opinião que a idade que mais cometeu crime é 15 anos, 3,7% na base 10 agentes são de opinião a idade que mais cometeu crime é 16 anos 44, 5% equivalente a 120 agentes são de opinião que a idade que mais comentaram crimes no período de 2020 a 2021 é 17 anos, 3,7% equivalente a 10 agentes são de opinião que a idade que mais cometeu crimes é anos , 3,7% na base de 10 agentes são de opinião que a idade que mais cometeu é 18 anos, 3,7% na base de 10 agentes são de opinião que a idade que mais cometeu crime é 19 anos, 3,7% na base de 10 agentes são de opinião que a idade que mais cometeu crime é 19 anos, 3,7% na base de 10 agentes são de opinião que a idade que mais cometeu crime é 20 anos, 3,7% na base de 10 agentes são de opinião que a idade que mais cometeu crime é 21 anos, 3,7% na base de 10 agentes são de opinião que a idade que mais cometeu crime é 22

anos, 3,7% na base de 10 agentes são de opinião que a idade que mais cometeu crime é 23 anos, 3,7% na base de 10 agentes são de opinião que a idade que mais cometeu crime é 24 anos, 3,7% na base de 10 agentes são de opinião que a idade que mais cometeu crime é 25 anos, 3,7% na base de 10 agentes são de opinião que a idade que mais cometeu crime é 26 anos, 3,7% na base de 10 agentes são de opinião que a idade que mais cometeu crime é 27 anos, 3,7% na base de 10 agentes são de opinião que a idade que mais cometeu crime é 28 anos, 3,7% na base de 10 agentes são de opinião que a idade que mais cometeu crime é 29, 3,7% na base de 10 agentes são de opinião que a idade que mais cometeu crime é 30 anos, 3,7% na base de 10 agentes são de opinião que a idade que mais cometeu crime é 29 anos, 50 efectivos equivalente a 5% são de opinião que a idade que mais cometeu crimes é de 30 anos.

A tabela e grafico nº 11: é tida com a questão, quais são os órgãos que auxiliaram o serviço de investigação criminal no período de 2020 a 2021 ao combate da criminalidade?

INDICADORES	FREQUÊNCIA	PERCENTAGEM
Polícia Nacional	165	61%
Serviço Penitenciária	30	11%
Tribunais	30	11%
PGR	30	11%
Administrações Municipais	15	6%
Total	270	100%

Fonte: própria



A tabela e grafico nº 11: é tida com a questão dos quais são os órgãos auxiliar do serviços de investigação criminal no período de 2020 2021 ao combate da criminalidade?

Onde depreendeu-se que 270 dos agentes dos serviços de investigação criminal equivalente a 100%, 61% equivalente a 165 agentes são de opinião que o órgão que auxiliaram o serviços de investigação criminal ao combate a criminalidade é a Policia Nacional, 11% equivalente a 30 agentes são de opinião que o órgão auxiliar do serviços de investigação criminal ao combate a criminalidade são os tribunais, 11 % na base de 30 agentes são de opinião que o órgão auxiliar do serviços de investigação criminal ao combate a criminalidade é a PGR, 6% equivalente a 15 agentes são de opinião que o órgão auxiliar do serviços de investigação criminal para o combate a criminalidade é a Administração Municipal.

CONCLUSÃO

Na presente dissertação, o estudo de investigação levado a cabo, teve como objectivos gerais definidos, conhecer as doenças profissionais no seio dos agentes do serviço de investigação criminal do Bengo, face ao incremento da criminalidade e o aumento das doenças profissionais no período de 2020 a 2021. As patologias afectadas pelos agentes são. Hipertensão arterial e oftalmologia.

Assim sendo, as doenças profissionais constituem grande risco de saúde dos agentes, uma vez deparam-se com necessidades persistentes de adequação na sua actuação no combate à criminalidade e enfrentam consequentes desafios científicos e técnicos, que consubstanciam na actividade investigativa. Em função disso, derivou a pergunta de partida, em que, consideremos necessário verificar de que modo é feita a investigação pelo SIC.

Assim, que o serviço de investigação criminal, até a data actual sofreu várias transformações, que antes pertencia a Polícia Nacional de Angola (PNA), desde a sua criação em 1976, foi uma Polícia Integral até 2014, ou seja, cerca de 30 anos, como Polícia Judiciária, denominada Direcção Nacional de Investigação criminal (DNIC). Com a publicação do decreto Presidencial nº 209/14, de 18 de Agosto, deu-se a criação do SIC, que se desintegrou da fileira da Polícia Nacional de Angola, para ser um Serviço Central do Ministério do Interior. Razão pela qual, surge a necessidade de legislar sobre o órgão de investigação criminal. Concluímos, que do levantamento feito aos Agentes, demonstram que mais de dez agentes padeceram de patologias como, hipertensão e oftalmologia no período de 2020 a 2021. Assim sendo, o aumento da criminalidade em qualquer estado reflecte negativamente na política económica, porque as despesas com ela reduzem a aplicação de investimentos e diminuem a poupança interna, impondo obstáculos ao crescimento económico de longo prazo e entre outros efeitos, impede que o governo invista convenientemente na educação e saúde, estrada, água, etc. Sectores carentes em recursos e que deveriam ser prioridades, mas partes desses recursos são reforçados no sector de segurança para garantir o bem estar dos cidadãos

SUGESTÕES

Em prol de tudo quanto foi discutido no presente trabalho, sugerimos o seguintes:

- Deve primar pelo levantamento exaustivo (senso) para efectivamente quantos cidadãos existem no territorio nacional, inerente ao controle social, consequentemente implementar politicas que visam garantir a empregabilidade, afim de atenuar o incremento da criminalidade, bem como a redução das doenças profissionais no seio dos agentes do serviços investigação criminal do Bengo.
- Que tem de haver maior asseguramento policial e responsabilização criminal, fazendo com que as leis sejam fenómenos objectivos para incidencia da eficacia, que visam desincentivar as praticas criminosas, qual seja o grupo estruturado (quadrilha).
- Que deve se redobrar um conjunto de acções preventiva, isto é, aquisição de meios informáticos adequados ao ambiente de trabalho, que visam prevenir as doenças profissionais no seio dos agentes do serviços investigação criminal do Bengo.
Que as entidades competentes devem avaliar os serviços de saúde de forma permanente, visando garantir qualidade da assistencia aos agentes do serviços investigação criminal.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Guedes V. (2014) *Teoria geral do direito Policial* (4ª ed) Coimbra: Almedina;

Regime Juridico dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais nº 53/05, de 15 de Agosto.

Laura M. (2014) Nunes, (2010). *Crimes e comportamentos criminosos*, Universidade Fernando pessoa. Porto-Portugal , Abril.

Filipe J. F. (2008,2011) a plicial nacional angolana e a responsabilidade juridica, Universidade Grigorio Semendo, Luanda, Outubro.

Lobo, R. (2016) *Artigo Cientifico, conceito doenças profissional do trabalho*; Brasil.

Ross (Lakatos 2010, p 237), *entende que o ser humano é herdeiro de quatro instintos, que são, simpatia, sociabilidade e denso de justiça e ressentimento ao mau trato.*

Filhos (2008) o controle social é a associação dos membros de uma sociedade e o estado.

Charles C. Citado por Lakatos e Marconi (2010, p. 237) *o controle social é a relação reciproca entre o indivíduo e a sociedade.*

Rousseau, J. J. (2014), *O contro social*, Porto Alegre.

Dicionario Integral de Lingua Portuguesa (2010) texto Editores. Com colecção Universal.

LEGISLAÇÃO CONSULTADAS

Decreto nº 53/05, de 15 de Agosto, denominado Regime Jurido dos Acidentes de trabalho e doenças profissionais; no artigo 6º, 2 do mesmo diploma;

Decreto Presidencial nº 209/ 14, de 18 de Agosto, Estatuto Organico do Ministerio do Interior;

CRA (Policia é a instituição nacional permanente, regular, apartidaria, organizada na base de hierarquia e de disciplina, incumbida da protecção e asseguramento policial no Pais).

APÊNDICE

REGIÃO ACADÉMICA**DEPARTAMENTO DE CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS****LICENCIATURA EM DIREITOS****INQUÉRITO-1 FUNCIONÁRIO**

Francisco Mateus António Politano, estudante do 5º ano do curso de Direito, do Instituto Superior de Angola, está a realizar uma pesquisa “Incremento da Criminalidade e o Aumento das Doenças Profissionais” . Estudo de caso no SIC-Bengo, no período de 2020 à 2021.

A sua opinião é fundamental e será confidencial, servindo apenas para fins estatísticos e académicos. Para cada pergunta é-lhe pedido escolher apenas uma opção de resposta que melhor corresponde a sua opinião, preenchendo com x o respectivo quadrado ao lado e tendo em conta a realidade.

CAIXA 1- SOBRE DADOS PESSOAIS

Género

Masculino? ☒

Femenino?

Nível de escolaridade

Ensino primário?

Ensino Médio ? ☒

Bacharel ?

Licenciado?

Mestre?

Doutor?

Função que ocupa na instituição _____

CAIXA 2- Sobre o aumento das doenças profissionais nos Agentes do SIC do Bengo, no período de 2020 a 2021.

1. Quais são as doenças profissionais manifestadas pelos agentes do SIC do Bengo, no período de 2020 a 2021?

- a) Hipertensão ?
- b) Oftalmologia? X
- c) Tuberculose?
- d) Asma?
- e) Surdez?

2- Quais são as causas do aumento das doenças profissionais manifestadas pelos agentes do SIC do Bengo, no período de 2020 a 2021?

- a) Uso constante de meios informaticos sem protector? X
- b) Fraca iluminação no ambiente de trabalho?

3. Quantos Agentes do SIC do Bengo, manifestaram doenças profissionais no período de 2020 a 2021?

- a) Um?
- b) Dois?
- c) Tres?
- d) Quatro?
- e) Cinco?
- f) Seis?
- g) Sete?
- h) Oito?
- i) Nove?
- j) Dez? X

4. Quais são as medidas de prevenção tomadas pelo SIC- Bengo contra as doenças profissionais?

- a) Iluminação eficiente do meio ambiente de trabalho?
- b) Uso de meios informaticos adequado? X

CAIXA 3- Sobre o incremento da criminalidade na provincia do Bengo no período de 2020 a 2021.
--

1. Quais são as causas do incremento da criminalidade na provincia do Bengo no periodo de 2020 a 2021.

- a) Desemprego?
- b) Falta de Controle Social?
- c) Destruturção familiar? ☒
- d) Número reduzido de efectivos?
- e) Falta de ocupação?

2. Quais são os crimes frequentes registado pelo SIC do Bengo, no periodo de 2020 a 2021?

- a) Furtos? ☒
- b) Roubos?
- c) Homicídios?
- d) Burlas?
- e) Ofensas à integridade física?

3. Quantos crimes registados pelos SIC do Bengo, no periodo de 2020 a 2021?

- a) Quinhentos ?
- b) Seiscentos?
- c) Setecentos?
- d) Oitocentos?
- e) Novecentos?
- f) Mil? ☒

4. Quais são as idades que mais cometeram crimes no período de 2020 a 2021?

- a) Quinze?
- b) Dezasseis?
- c) Dezassete ? ☒
- d) Dezoite?
- e) Dezanove?
- f) Vinte?
- g) Vinte e um
- h) Vinte e dois
- i) Vinte e tres
- j) Vinte e quatro
- k) Vinte e cinco

- l) Vinte e seis
- m) Vinte e sete
- n) Vinte e oito
- o) Vinte e nove
- p) Trinta

5. Quais são os órgãos auxiliares do SIC-Bengo para o combate a criminalidade?

- a) A Policia Nacional? X
- b) PGR?
- c) Tribunais ?
- d) Serviço Penitenciaria?
- e) Administração Municipais?

ANEXOS

